



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017  
PROCESSO Nº 1856/2017**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.trt16.jus.br](http://www.trt16.jus.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura \_\_\_\_\_

Objetivando comunicação futura entre o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e essa empresa, solicitamos a V. Sa. o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra ao Serviço de Licitação por meio do fax (98) 2109-9379 ou 2109-9421 e/ou e-mail: [cpl@trt16.jus.br](mailto:cpl@trt16.jus.br).

O não encaminhamento do recibo exime o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviado ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço [cpl@trt16.gov.br](mailto:cpl@trt16.gov.br) (art.19 do Decreto nº 5.450/2005).



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017**

**PROCESSO Nº 1856/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**  
**DATA DA ABERTURA: 17/11/2017**  
**HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10:00 horas**  
**LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (Uasg 080018), por seu Pregoeiro designado pela **Portaria GP nº 040, de 19 de janeiro de 2017**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1856/2017**, torna público que realizará licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço** regido pelas disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11.09.90, **Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Nº 8.538/2015**, bem como pelas disposições contidas no presente Edital e seus Anexos, partes integrantes e complementares deste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília-DF**, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **1 DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de um sistema de audio, conforme especificações e quantidades MÁXIMAS constantes no anexo I (Termos de Referência), parte integrante deste Edital;

1.2 – A adjudicação será em lote único;

1.3 O licitante poderá vistoriar os locais de execução do serviço até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da Sessão Pública, com o objetivo de verificar as condições para a prestação dos serviços, conforme previsto no **item 12** do Termo de Referência.

1.3.1 - Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, o contratado não poderá alegar o desconhecimento das condições dos bens como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.

## **2 DOS ANEXOS - CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL**

- 2.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.2 Anexo II – MINUTA DO CONTRATO;

## **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**3.1** Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame desde que:

**3.1.1** Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade; ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, enquanto perdurar a suspensão;

**3.1.2** Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição, ou ainda, empresas estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País.

**3.1.3** Não estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**3.2** Como requisito para participação neste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Elaboração Independente de Proposta e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

**3.3** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3.4** O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

#### **4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art.3º, § 1º do Decreto nº 5.450/2005), no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**4.2** O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

**4.3** As informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**4.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Regional (TRT), promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

**4.5** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**4.6** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

**4.7** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA O DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**5.1** O fornecedor que fizer jus ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, deve declarar, no ato do envio de sua proposta e em campo próprio do sistema, que atende os requisitos do art. 3º da **Lei Complementar 123/2006**.

**5.2** O Sistema Comprasnet verificará automaticamente, junto ao banco de dados da Receita Federal, a condição do porte das empresas, se microempresas - MEs e empresas de pequeno porte - EPPs, que será refletida no sistema após o encerramento da fase de lances.

**5.3** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste edital.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

**6.1** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas;

**6.2** - A proposta deverá indicar a especificação do objeto com a indicação de uma única marca e o modelo (quando for o caso) do objeto ofertado (não será permitido o cola/cópia do Termo de Referência, o detalhamento do objeto deverá refletir a característica específica da marca e modelo ofertado pelo licitante);

**6.3** - Encerrada a etapa de lances, a licitante provisoriamente vencedora do item deverá encaminhar a proposta de preços com a especificação detalhada do objeto ofertado, contendo a Razão social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, ao Serviço de Licitação deste Tribunal, preferencialmente pelo link anexar do sistema comprasnet ou pelo endereço eletrônico [cpl@trt16.jus.br](mailto:cpl@trt16.jus.br), até as 16 horas (horário de Brasília-DF) do dia da data de abertura das propostas de preços, devendo conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação;

I- A **Planilhas orçamentárias**, em conformidade com o modelo do **Anexo I-A e I-C**, contendo unidades, quantidades, indicação das marcas e fabricantes dos materiais e equipamentos, modelos dos equipamentos e quantidade dos serviços, preços unitários e totais, em algarismo informando no final da planilha o preço global da proposta.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**6.4 - O valor máximo admitido para adjudicação da proposta para execução do objeto desta licitação, é o preço global estimado pela Administração contratante.**

6.5 – Em nenhuma hipótese será adjudicada proposta contendo item de planilha com valor superior ao estimado pela administração licitante;

6.6 – No caso de ocorrência de algum item de planilha com valor acima do estimado será realizada diligência junto ao proponente para que efetue a devida correção;

6.6.1 – A proposta deverá contemplar todos os itens das planilhas não podendo ser alterado os quantitativos nela indicados.

6.7 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo sistema comprasnet e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas;

**6.8** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.(art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005);

**6.9** É vedado ao licitante apor na proposta qualquer elemento que possa identificá-lo, sob pena de desclassificação;

**6.10** A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**6.11** Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

**6.12** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8 Havendo discordância entre os preços por extenso e em algarismos prevalecerá o primeiro e, havendo incoerência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

6.13 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

## **7 DA DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro (art. 22 do Decreto nº 5.450/2005);

**7.2** Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquela(s) que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital (22 § 2º, do Decreto nº 5.450/2005);

**7.3** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (art. 22, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005);

**7.4** A partir da abertura da sessão pública *on line* até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer via sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat), vedado qualquer identificação da licitante, sob pena de desclassificação.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

## **8 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1** Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro (art.24, caput e § 1º, do Decreto nº 5.450/2005);

**8.2** O licitante que tiver sua proposta eletrônica desclassificada não poderá ofertar lances;

**8.3** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital (art. 24, § 2º do Decreto nº 5.450/2005);

**8.4** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (art.24, §3º, do Decreto nº 5.450/2005);

**8.4.1 O sistema durante a etapa de lances registrará em ata, lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo respectivo fornecedor;**

**8.5** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro (art.24, §4º, do Decreto nº 5.450/2005);

**8.6** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance (art.24, §5º, do Decreto nº 5.450/2005);

**8.7** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo registrados, sem prejuízo dos atos realizados;

**8.7.1** Quando a desconexão persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação ( [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br));

**8.8** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, que definirá período entre um a sessenta minutos;

**8.8.1** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, observado o período definido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá **período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances (art.24, §§ 6º e 7º do Decreto nº 5.450/2005);

**8.9** Encerrada a etapa de lances, a sessão pública poderá ser suspensa, a critério do pregoeiro, sendo justificado o motivo da suspensão no sistema;

**8.10** A sessão pública será reiniciada no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) em data e horário determinados pelo pregoeiro quando da sua suspensão, devendo os interessados estarem conectados a fim de acompanhar o desenrolar da sessão pública.

## **9 DO EXERCÍCIO AO DIREITO DE PREFERÊNCIA**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**9.1** Após o encerramento da fase de lances e apurado o menor preço global, inicia-se as verificações do sistema eletrônico para a efetivação dos casos de empate;

**9.1.1** Havendo **empate** de propostas entre empresas de médio e grande porte e ME/EPP, o sistema passa a disponibilizar funcionalidade para identificar em coluna própria as ME/EPPs participantes, fazendo-se a comparação entre os valores da 1ª colocada, caso esta não seja ME/EPP e das demais ME/EPPS na ordem de classificação;

**9.1.1.1** Entende-se como **empate**, aquelas situações em que as **propostas/lançes finais** registradas pelas **microempresas ou empresas de pequeno** porte sejam **iguais ou até 5% superiores ao último lance** (§ 2º, do art. 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

**9.1.2** Para proceder ao critério de desempate, o sistema automaticamente seleciona os itens com suas características, disponibilizando-os nas telas do pregoeiro e fornecedores, bem como encaminha mensagem convocando a ME/EPP que se encontrar na situação descrita no item anterior (empate) para fazer a sua última oferta no **prazo de 5 minutos** controlado pelo sistema, sob pena de preclusão (§ 3º, do art. 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006);

**9.1.2.1** A proposta que se enquadrar na situação de empate com a 1ª colocada terá o direito de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da 1ª colocada no prazo estipulado no subitem 9.1.2 e controlado pelo sistema;

**9.1.3** Caso a ME/EPP cuja proposta se enquadrar na situação de empate desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no **subitem anterior**, o sistema convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II da LC 123/2006);

**9.1.4** Havendo êxito no procedimento de desempate, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

**9.1.5** Não havendo êxito ou não existindo empate prevalecerá a classificação inicial;

**9.1.6** Na hipótese da equivalência de valores, nas propostas registradas entre duas ou mais ME/EPPS, que se encontre na situação descrita no sub item 9.1.1.1, o sistema fará um sorteio eletrônico entre as licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate ( art. 45, III da Lei Complementar nº 123/2006);

**9.1.7** Na ausência de funcionalidade do sistema, deverá o pregoeiro oportunizar às ME/EPPS com direito de preferência para que elas possam exercê-lo mediante manifestação no chat.

## **10 DA NEGOCIAÇÃO**

**10.1** Após a realização de desempate das propostas e classificação final dos licitantes, o pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital (art.24, §8º, do Decreto nº 5.450/2005);

**10.2** Ocorrendo a situação a que se refere o **item 11.6** o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

## **11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**11.1** Para julgamento será adotado o critério de **menor preço**, valor de mercado e exequibilidade dos valores ofertados, atendidas as exigências e especificações estipuladas no Edital e seus anexos;

**11.2** O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação;

**11.3** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos;

**11.4** O ônus da prova da exequibilidade dos preços apresentados caberá ao autor da proposta, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação;

**11.5** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor preço**;

**11.6** Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital e seus Anexos;

**11.7** Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital e anexos, o licitante será declarado vencedor.

**11.8** Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

**11.9** É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**12.1** É permitida a comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), nos termos do Decreto nº 3.722, de 09/01/2001, do Decreto nº 4.485, de 25/11/2002, e da IN MARE nº 05, de 21/07/1995, assegurada à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do Pregão, nos termos constantes neste subitem;

**12.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e, para as licitantes inscritas no SICAF e que optaram por utilizar esse Sistema, a verificação será feita por meio de consulta “on-line” da regularidade quanto ao cadastramento no SICAF, assegurada à cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão do Pregão, cujo resultado será informado às interessadas, pelo Pregoeiro, na própria sessão;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**12.2.1** A convocação para apresentação da **documentação atualizada e documentos de habilitação técnica** será efetuada através do **sistema comprasnet**, devendo a empresa encaminhar o documento, preferencialmente, por meio do link “Anexar” ou pelo e-mail [cpl@trt16.jus.br](mailto:cpl@trt16.jus.br), em até 2(duas) horas da convocação do pregoeiro, através do chat, sob pena de inabilitação.

**12.2.2** Procedida a consulta, será impressa declaração demonstrativa da situação da licitante, a qual será juntada ao processo de licitação;

**12.3** Ainda para efeito de habilitação será verificado se a licitante declarou, em campo próprio do sistema eletrônico no sítio do comprasnet, que a empresa não emprega **menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, assim como não utiliza o trabalho de menores de 16(desesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme exigência contida no inciso V, Art. 27, da Lei 8.666/93.

**12.4** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;

**12.5 O (s) licitante (s) vencedor (as) que optar por não utilizar o SICAF, para fins de verificação do seu cadastramento, deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, por meio do link “Anexar”, quando convocado pelo pregoeiro através do chat.**

#### **12.5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**12.5.1.1** Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**12.5.1.2** Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**12.5.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**12.5.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **12.5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**12.5.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.5.2.2** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**12.5.2.3** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

**12.5.2.4** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.5.2.5** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**12.5.2.6** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**12.5.2.7** Havendo **restrição na regularidade fiscal**, as microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estebelecido em lei, ser-lhe-á concedido o prazo adicional de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, **prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado, para a regularização da documentação**, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (**art. 43, § 1º, da LC 123/2006**);

**12.5.2.8** A **não-regularização da documentação**, no prazo previsto no item 12.5.2.7, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º, da LC 123/2006**);

**12.5.2.9** Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do inc. V do art. 29 da Lei 8.666/93, com nova redação instituída pela Lei nº 12.440/11 (disponível no *site* do TST – <http://www.tst.jus.br/certidao> ).

### **12.5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.5.3.1** Declaração da licitante de que, quando da assinatura do contrato, comprovará vínculo com profissional técnico habilitado, com registro no CREA que atuará como responsável técnico pelo serviço de instalação, devidamente habilitado, observadas as demais condições e exigências estabelecidas nos subitens 9.3.1.1, 9.3.1.2, 9.3.1.3 do Termo de Referência.

### **12.5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.5.4.1** Apresentar certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo **distribuidor da sede do licitante**.

**12.5.4.2** Apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura para a empresa que iniciou suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir comprovando a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1(um).

**12.5.4.3** A licitante que apresentar valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar através do último balanço publicado e apresentado na forma da Lei que possui Patrimônio Líquido no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor anual estimado para a contratação relativamente à data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data através de índices oficiais. Se necessária a atualização do balanço, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos aqui mencionados, o memorial de cálculo correspondente.

**12.5.4.4** A apresentação do balanço patrimonial será obrigatória caso os índices exigidos não constem do SICAF ou os que estejam ali registrados sejam insuficientes.

**12.5.4.5** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

**12.6** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos;

**12.7** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial;

**12.8** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

**12.9** Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de emissão;

**12.10** A não apresentação de documentos ou não cumprimento de quaisquer das exigências deste item importará em imediata inabilitação do Licitante;

**12.11** Para fins de habilitação, a verificação pelo TRT nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (art.25, § 4º do Decreto nº 5.450/2005);

**12.12** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será **declarada vencedora**;

**12.13** Na hipótese de a licitante melhor classificada não ser beneficiária do direito de preferência e desatender às exigências habilitatórias, será declarada inabilitada. Cabendo ao Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**12.14** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico;

**12.15** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Diretor Geral deste TRT para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação;

**12.16** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art.26, § 3º do Decreto nº 5.450/2005);

### **13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**13.1** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão;

**13.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**;

**13.2.1** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizados no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no link: acesso livre > pregões > agendados ou no menu principal, no link: visualizar impugnações > esclarecimentos > aviso;

**13.3** Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública o interessado poderá solicitar **esclarecimentos** sobre ato convocatório do Pregão, **exclusivamente no endereço [cpl@trt16.jus.br](mailto:cpl@trt16.jus.br)**.

**13.4** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

### **14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art.26 do Decreto nº 5.450/2005);

**14.2** A falta de manifestação **imediata e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art.26, §1º, do Decreto nº 5.450/2005);



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**14.2.1 Intenção motivada** de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

**14.3** O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante;

**14.4** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art.26, §2º, do Decreto nº 5.450/2005);

**14.5** Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

**14.6** Os registros das razões do recurso e das contra-razões serão realizados em campos específicos no próprio sistema;

**14.7** O sistema encaminhará automaticamente e-mail para os demais licitantes quando do registro das razões do recurso;

**14.8** As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema;

## **15 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, quando não houver interposição de recurso, caso contrário, pelo Diretor Geral deste TRT;

**15.2** Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação;

**15.3** - As despesas para a execução do objeto deste certame correrão à do Programa - 107713, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, previsto no orçamento do exercício de 2017 deste TRT.

**15.4** A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

## **16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital, garantida a ampla defesa a Contratada que:

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- c) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

g) Cometer fraude fiscal.

**16.1.1** Pelos motivos que se seguem a Contratada estará sujeita às penalidades do subitem anterior nos casos de:

- I) Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;
- II) Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;
- III) Pelo não fornecimento do objeto desta contratação, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

**16.2** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**I - Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração.

**II - Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho, conforme graus e condutas dispostos na Tabela 1 e Tabela 2, acumulativas e limitadas a aplicação de 10% do valor global da contratação;

**TABELA 1 – GRAUS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
1	1% do valor da contratação
2	2% do valor da contratação
3	4% do valor da contratação
4	6% do valor da contratação
5	8% do valor da contratação
6	10% do valor da contratação

**TABELA 2 – RELAÇÃO DE GRAUS, DESCRIÇÃO DAS CONDUTAS E INCIDÊNCIAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>INCIDÊNCIA</b>
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou na parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc, sem a anuência da contratante	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
5	Suspender, interromper ou não executar total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
6	Retirar das dependências do Tribunal quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável	1	Por ocorrência

Para os itens a seguir, **DEIXAR DE:**

7	Cumprir os prazos/cronograma definido com a administração/fiscal:		
	a) até 10 dias de atraso	1	Por ocorrência
	b) até 15 dias de atraso	2	Por ocorrência
	c) até 20 dias de atraso	3	Por ocorrência
	d) até 25 dias de atraso	4	Por ocorrência
	e) até 30 dias de atraso	5	Por ocorrência
	f) até 40 dias de atraso	6	Por ocorrência
	g) acima de 40 dias de atraso	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Fornecer a seus empregados todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou	3	Por ocorrência



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

	materiais indispensáveis à realização desses		
9	Utilizar técnico(s) executor(es) dos serviços comprovadamente experiente e qualificado	3	Por ocorrência
10	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização do contrato, sem motivo justificado	5	Por ocorrência
12	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
13	Não execução, execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízo para o Contratante	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

**III - Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação;

**IV - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.3 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

16.4 Além dos casos já previstos na Tabela 1, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

16.5 A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

16.5.1 O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

16.6 Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará a Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

## **17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** Entregar o objeto licitado em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

## **18 DO PAGAMENTO**

**18.1** - O pagamento será efetuado conforme regras estabelecidas no item 17 do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);

**18.2** Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

## **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** Após a declaração da(s) vencedora(s) da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o procedimento licitatório será submetido ao Diretor-Geral, para homologação;

**19.2** A critério do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região a presente licitação poderá ser:

**19.2.1 Revogada**, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**19.2.2 Anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**19.3** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**19.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

**19.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação (art.5º, § único, do Decreto nº 5.450/2005);

**19.6** Fica entendido que o presente Edital, seus anexos e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que quaisquer detalhes que se mencionem em um documento e se omitam em outro, serão considerados especificados e válidos;

**19.7** Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, no Serviço de Licitação do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região – Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, 3º andar, Bairro Areinha, Cep: 65010-650, São Luís-MA, telefones (98) 2109-9378 ou 2109-9421(fax), nos dias úteis, no horário das 8 às 17 h ou via e-mail através do endereço eletrônico [cpl@trt16.jus.br](mailto:cpl@trt16.jus.br);

**19.8** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**19.9** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**19.10** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**19.11** O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**19.12** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

**19.13 Na hipótese de haver diferença na especificação, entre a registrada no sistema comprasnet e no edital, prevalecerá a do edital;**

**19.14** Dúvidas no encaminhamento da proposta eletrônica poderão ser dirimidas em consulta ao manual disponibilizado para os fornecedores no link: [publicações > manuais > pregões > pregão eletrônico – fornecedor](#); ou pelo telefone 0800.782323 ou e-mail: [comprasnet@planejamento.gov.br](mailto:comprasnet@planejamento.gov.br);

**19.15** O presente edital estará disponibilizado no sítio, [www.trt16.jus.br](http://www.trt16.jus.br), do Tribunal Regional do Regional do Trabalho da 16ª Região e no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Luís, 24 de outubro de 2017.

Raimundo Nonato Monteiro Filho  
Pregoeiro Oficial

Maria Lídia Borges de Sousa  
Equipe de Apoio



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição e instalação de uma solução de sonorização, em lote único, para atender as necessidades deste Tribunal Regional do Trabalho -16ª Região.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o sistema de áudio do Tribunal Regional da 16ª Região se encontra obsoleto, estando em uso há mais de vinte anos.

2.2. Considerando a necessidade de modernização do sistema de áudio do Tribunal Regional da 16ª Região.

2.3. Mister iniciar os procedimentos para aquisição e instalação do sistema de áudio do Tribunal Regional da 16ª Região.

2.4. A contratação do serviço de implementação de som do plenário **deve ocorrer em lote único** permitindo assim uma solução única de fornecimento, instalação e treinamento.

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A solicitação está fundamentada na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05 e no Decreto nº 3.555/00 e no Código de Defesa do Consumidor.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

4.1. O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 112.888,21 (cento e doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos)**. Sendo:

4.1.1. Para os equipamentos, cabos, caixas de som e acessórios, vide tabela do **Anexo I-A, o valor de R\$ 99.912,49 (noventa e nove mil, novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos)**.

4.1.2 Para os serviços de instalação e configuração dos equipamentos e treinamento operacional vide tabela no **Anexo I-C. Valor de R\$ 12.975,72 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**.

4.2. As especificações dos equipamentos e acessórios estão relacionadas no **Anexo I-B**.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

4.3. Os equipamentos, objeto desta licitação, devem atender às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos equipamentos utilizados, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.

4.4. A implementação da infraestrutura nova necessária como dutos, eletrodutos, caixas de passagens, é de responsabilidade do TRT-MA e estará pronta quando da instalação do Sistema de Sonorização pela vencedora deste certame licitatório. No **Anexo I-D** apresentam-se as plantas com a infraestrutura a ser instalada e a localização dos componentes. Já as passagens de todo o cabeamento, bem como as instalações das caixas de som e dos equipamentos, será de inteira responsabilidade da vencedora da licitação - Contratada.

4.5 A Contratada deverá ministrar um programa de treinamento do tipo “*hands-on*”, com carga horária mínima de 16 horas para os colaboradores e/ou prepostos indicados pelo Contratante, transmitindo-lhes o montante de informação necessária a sua efetiva habilitação e a completa configuração, reconfiguração, operação e manutenção deste Sistema de Sonorização, objeto deste fornecimento, independentemente de serviços e/ou suporte da Contratada.

4.6 O referido programa de treinamento deverá ser fornecido em até 30 dias antes do recebimento dos serviços de implantação do sistema, e, deverá estar concluído antes do início dos testes de Aceitação Definitiva, vide item 10, com duração e conteúdo adequados à preparação dos encarregados de operação, utilizando-se de recursos instrumentais, dos equipamentos, que inclua a compreensão global da instalação e operação do sistema.

## **5. GARANTIA**

5.1. Os equipamentos deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.2. Os serviços de instalação e configuração deverão ter garantia mínima de 06 meses.

5.3. Durante o prazo estabelecido no subitem 5.1, o produto que apresentar defeito deve ser substituído, sem ônus para o Contratante, quando houver comprovação que o defeito não foi provocado por uso inadequado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

## **6. SOBRE A INSTALAÇÃO**

O sistema de som deverá ser implantado, observando rigorosamente o especificado nas plantas deste memorial descritivo técnico, vide Anexo I-D. O desconhecimento ou a não observância destas especificações poderá comprometer a execução e o funcionamento desta instalação.

## **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As especificações técnicas dos materiais e componentes do sistema de som estão apresentadas no **Anexos I- B** e têm por objetivo fixar as características técnicas necessárias.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

As especificações técnicas contidas neste documento deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada, afim de que os objetivos do projeto, assim como a sua funcionalidade, sejam plenamente atendidos.

Reserva-se ao Contratante, o direito de exigir da Contratada testes e ensaios que venham a julgar pertinentes, com a finalidade de assegurar a absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

Somente poderão ser admitidos para instalação os produtos que estejam adequadamente amparados por normalização técnica.

Todos os produtos a serem instalados deverão ter a sua fabricação e métodos de ensaio de acordo com as normas e padrões da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, quando aplicáveis.

Em casos omissos poderão ser adotados as normas do IEC - International Electrotechnical Commission ou de outras entidades internacionais.

A Contratada deverá providenciar, antes da data prevista para a aceitação final do sistema, os manuais de instruções dos equipamentos com a devida apresentação em língua portuguesa, contendo entre outras informações, o seguinte material:

- Características e dados técnicos dos sistemas/equipamentos e todos os acessórios;
- Manual com instruções de colocação em serviço e operação;
- Manual com instruções de manutenção preventiva e corretiva, incluindo um Plano de Manutenção Preventiva, se houver, onde deverão constar descrição e frequência dos serviços;
- Manual com instruções de montagens parciais/totais com diagramas de orientação;
- Relação das ligações dos microfones, caixas acústicas e sistema de amplificação;
- Procedimentos para gravação e recuperação do áudio, dentre outras.

## **8. MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO**

8.1 A Contratada deverá executar todos os serviços pertinentes à etapa de instalação, montagem física, regulagem, testes em campo, ativação parcial ou completa, de todos os materiais, equipamentos, produtos e serviços de seu fornecimento, e/ou integrantes dos sistemas como um todo.

8.2 A mão de obra para a realização de tais tarefas deverá ser tecnicamente qualificada e de inteira responsabilidade e ônus da Contratada e assim também, todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, diretos e indiretos, como taxas, transportes, alojamento e refeições, custo(s) de eventual(is) acidente(s) de trabalho, e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrentes dos materiais e equipamentos ou serviços objeto deste fornecimento.

8.3 A contratada pode executar os serviços de instalação através de seus colaboradores ou através de empresa terceirizada, contratada para este fim;

8.3.1 Todos os colaboradores da Contratada devem utilizar sempre os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), sem os quais não poderão permanecer no(s) local(is) da(s) obra(s). A Contratada deverá contemplar em sua proposta todas as precauções de segurança aplicáveis pelas legislações Municipais, Estaduais, Federais, normas do



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

Contratante e código de edificações;

8.3.2 O fato da empresa contratada terceirizar a instalação não a redime de responsabilidades junto a contratante, inclusive no que diz respeito a garantia dos serviços e equipamentos.

8.4 Todos os colaboradores da Contratada e/ou seus terceirizados deverão atender prontamente às solicitações da equipe de Segurança do Trabalho e Segurança Patrimonial do Contratante.

8.5 Será de responsabilidade integral da Contratada executora deste projeto, todo o transporte (vertical e horizontal), guarda, seguro, manuseio, instalação e integridade dos materiais e equipamentos objetos deste documento até a entrega e aceitação final pelo Contratante.

## **9. OBRIGAÇÃO (DIREITOS E DEVERES) DA CONTRATADA**

Fazem parte dos direitos e deveres da Contratada para execução do projeto em referência, o fornecimento de:

### **9.1. MATERIAIS DE COMPLEMENTAÇÃO**

Deverá ser de responsabilidade da Contratada o fornecimento de materiais complementares para a correta instalação dos equipamentos e componentes, quer constem ou não dos desenhos, tais como: braçadeiras, chumbadores, elementos de solda, parafusos, porcas e arruelas, arames, material para vedação, conectores, terminais, fitas.

**9.1.1** Os conectores ou materiais complementares fornecidos para a ligação e interligação dos equipamentos de áudio e microfones, que por ventura não estejam especificados no Anexo I-B, deverão ser de primeira linha, visando, assim, evitar falhas, interferências, perdas de gravação durante os eventos.

### **9.2. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

9.2.1 A Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e os equipamentos de montagem, assim como a mão de obra qualificada para as instalações e montagens necessárias à boa execução dos serviços.

9.2.2 Todas as ferramentas manuais deverão ser e ter boa qualidade e estar em boas condições, atendendo as normas e exigências de segurança dos serviços, bem como ser em quantidade adequada e suficiente na obra.

9.2.3 A manutenção, reposição de peças e partes de consumo dos equipamentos descritos, deverão ser de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

### **9.3. DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.3.1. Comprovação, por ocasião da assinatura do contrato:

9.3.1.1 . De que possui vínculo com profissionais de nível superior na área de Engenharia Elétrica na modalidade Eletrônica ou Eletrotécnica ou Engenheiro Eletrônico, ou profissionais de nível eletrotécnico com formação em eletrônica, devidamente registrados no CREA, que atuarão como responsáveis técnicos, detentor de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado (s) ou averbado (s) na entidade profissional competente (CREA), que comprove ter o mesmo executado serviço com características semelhantes, considerado de maior relevância ao objeto desta licitação, em sua respectiva área de atuação:

I- Instalação de solução de sonorização de ambiente ou sonorização profissional ou de equipamentos de áudio profissional;

9.3.1.2 A comprovação de vínculo da licitante com o profissional poderá ser feita com a apresentação de contrato social, se sócio, ou da carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou ficha de registro de empregado ou pela certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão 361/2006) - TCU Plenário);

9.3.1.3 Caso a contratada opte por terceirizar o serviço de instalação, conforme permitido no item 8.3 deste instrumento, deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, o contrato de prestação dos serviço de instalação, celebrado entre ela (contratada/adjudicatária) e a terceirizada, devendo nesta mesma ocasião, a terceirizada comprovar vínculo com um dos profissional indicado no subitem 9.3.1.1 , observadas as demais condições estabelecida no subitem 9.3.1.2.

II- As comprovações de que tratam os incisos deste subitem são necessárias em razão de que o profissional acima elencado deverá atuar na execução dos serviços objeto desta contratação.

9.3.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do contrato, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à realização do serviço.

9.3.3. Manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-la nas questões relativas ao contrato.

9.3.4. Substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Contratante.

9.3.5. Ficará a cargo da empresa Contratada todo o transporte dos produtos objeto da presente contratação e os deslocamentos necessários às entregas dos mesmos.

9.3.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3.7. Executar o serviço no horário comercial. Todos os custos provenientes de horas extras ou de trabalho fora do horário comercial será de responsabilidade da Contratada.

9.3.8. Responder por danos que venham a ser causados diretamente ao contratante ou a terceiros, por seus empregados ou preposto, durante a execução do serviço de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

9.3.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas em vigor;

9.3.10. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá,



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, se for o caso.

9.3.11. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências do Contratante para a execução do serviço.

9.3.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.3.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

9.3.14. Responsabilizar-se por todas e qualquer despesa relativa ao fornecimento do material e à prestação do serviço, tais como fretes, impostos, taxas, estiva, equipamentos e demais encargos que possam incidir na execução do objeto desta contratação.

9.3.15. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, resultantes da execução do contrato, no tocante aos seus empregados ou prepostos.

9.3.16. Os serviços e materiais fornecidos pela Contratada deverão atender integralmente às normas e legislação pertinentes, inclusive quanto à higiene e segurança do trabalho.

9.3.17. Sinalizar os locais de realização dos serviços e promover outras medidas que visem garantir a segurança dos usuários e servidores do Contratante.

9.3.18. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as medidas existentes nos locais de execução, devendo fazer o levantamento “in loco” previamente à execução.

9.3.19. Retirar os resíduos, materiais e ferramentas dos ambientes de circulação de pessoas.

9.3.20. Executar todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema e ao completo atendimento às especificações do Termo de Referência e do fabricante, desta forma não serão aceitas em nenhuma hipótese a cobrança de serviços extras ou alteração na composição de preços unitários da proposta.

9.3.21. A contratada deverá realizar a instalação física “assistida” de todo componente de hardware e software (se houver), incluindo sua configuração e interligação à rede de dados do TRT-MA, dos equipamentos fornecidos, que será acompanhada pelos fiscais previstos neste edital, quando deverão ser repassados conhecimentos de todos os componentes operacionais de hardware e software instalados.

9.3.22. A contratada deverá providenciar a aplicação de todas as correções e upgrades de hardwares e softwares eventualmente liberados até a data da instalação, incluindo as atualizações de firmwares dos componentes de hardwares que compõem os equipamentos.

9.3.23 Como parte das atividades de instalação, a Contratada deverá prover a transferência de conhecimento através de cursos ou sessões de transferências de conhecimento dos especialistas da Contratada ao corpo técnico designado pela Contratante de toda a solução fornecida.

9.3.24. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica ou qualquer outro defeito de operação durante as instalações dos equipamentos, fica a Contratada



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

obrigada a providenciar a sua correção ou, a critério do TRT, a substituição do equipamento, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da ocorrência por parte do TRT, sem prejuízo aos demais prazos previsto, sujeitando-se a Contratada às penalidades previstas no Edital.

9.3.25. A utilização de técnicas e procedimentos diferentes dos descritos neste instrumento só será possível se previamente aprovada pelo Contratante.

9.3.26. Responsabilizar-se pela gestão dos resíduos provenientes da execução do contrato, de acordo com a legislação correlata vigente.

9.3.27. Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes;

9.3.28. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante sua vigência, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.

9.3.29. Comprovar, antes da assinatura do contrato e durante sua vigência, não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.

9.3.30. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. TESTES DE ACEITAÇÃO**

### **10.1. GERAL**

10.1.1 Os testes de aceitação deverão ser definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar o funcionamento dos equipamentos e dispositivos.

10.1.2 A aceitação final dependerá das características de desempenho determinadas por estes testes, além dos testes operacionais para indicar se os equipamentos executarão as funções para os quais foi projetado.

10.1.3 Estes testes destinam-se a assegurar que a mão de obra, os métodos empregados, os materiais e as instalações dos equipamentos em referência estejam de acordo com as normas aplicáveis, com as especificações de serviços elétricos do projeto e as instruções do Fabricante.

### **10.2. RESPONSABILIDADE**

10.2.1 A Contratada deverá ser responsável por todos os testes, os quais deverão ser feitos somente por pessoas qualificadas e com experiência neste tipo de teste.

10.2.2 Todos os resultados dos testes e das inspeções com a completa informação de todas as leituras tomadas deverão ser incluídos em um relatório individual para cada equipamento testado.

10.2.3 Todos os relatórios de testes deverão ser preparados pela Contratada



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

assinados pelas pessoas acompanhantes autorizadas e aprovados pelo engenheiro fiscal do Contratante.

10.2.4 No mínimo duas cópias dos relatórios de testes, deverão ser fornecidas ao Contratante, no máximo de cinco dias após o término de cada teste.

10.2.5 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários e deverá ser responsável pela instalação desses equipamentos e de qualquer outro trabalho preliminar na preparação para os testes de aceitação.

10.2.6 Todos os testes deverão ser planejados pela Contratada e testemunhados pelo fiscal do Contratante, sendo que nenhum teste deverá ser feito sem a presença do fiscal do Contratante.

10.2.7 A Contratada deverá ser responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou do manuseio do equipamento antes do teste.

### **10.3. APARELHOS E EQUIPAMENTOS**

10.3.1 Todos os aparelhos e equipamentos instalados serão experimentados na presença do representante do Contratante.

10.3.2 A aceitação dos serviços estará condicionada ao bom desempenho dos equipamentos e materiais durante os ensaios exigidos.

10.3.3 A Contratada deverá fornecer catálogos técnicos originais de todos os aparelhos e equipamentos após aprovação do Contratante para facilitar a manutenção futura dos mesmos.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1 Encaminhar à Contratada a Ordem de Serviço e a Nota de Empenho respectiva;

11.2 Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

11.3 Emitir pareceres sobre atos relativos à execução, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

11.4 Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no termo de referência, no instrumento convocatório e seus anexos;

11.5 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

11.6 A fiscalização exercida pelo Gestor do contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo;

11.7 Promover, por intermédio do executor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, com anotação em registro próprio das falhas detectadas comunicando à Contratada de tais ocorrências para tomada de imediatas providências;

11.8 Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos locais de execução de serviços;

11.9 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

observadas nos serviços;

11.10 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;

11.11 Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;

11.13 Efetuar o pagamento à Contratada na forma e prazo pactuados;

11.14 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. VISITA TÉCNICA**

12.1 Fica a critério das empresas licitantes interessadas fazerem visita técnica no local de execução dos serviços.

12.2 Na hipótese da licitante optar pela visita técnica, esta deverá ser marcada antecipadamente junto à Seção de Engenharia através dos telefones (98) 3221-5122 ou (98) 2109-9432, podendo ser realizada até 03 (três) dias antes da abertura das propostas;

12.3 Considerando que a visita é facultada, não serão admitidas quaisquer alegações de desconhecimento das condições, grau de dificuldades existentes ou erro orçamentário por parte da Contratada como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta contratação, sendo de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua opção por não realizá-la.

## **13. PROPOSTAS**

13.1 As propostas apresentadas deverão ter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do certame.

13.2 Na ausência de registro deste prazo no documento, o prazo mencionado será presumido.

13.3 A proposta deve conter ainda:

I- Planilha orçamentária, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, em algarismo, informando no final da planilha o preço global da proposta.

## **14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

### **14.1 DOS PRODUTOS**

14.1.1 O prazo para a entrega e instalação dos produtos será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

14.1.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

14.1.3 A Contratada deverá confirmar, junto ao Contratante, o recebimento da Nota de Empenho em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, ou no primeiro dia útil subsequente ao envio, sob pena de decair o direito de contratação, além de sujeitar-se às penalidades constantes deste Termo de Referência.

14.1.4 A confirmação do recebimento da nota de Empenho deverá ser feita junto à Coordenadoria de Material e Logística do Contratante, localizada no Anexo B do prédio sede, por meio dos telefones (98) 2109-9362 e 2109-9363 ou por meio de correio eletrônico (e-mail) [patrimonio@trt16.jus.br](mailto:patrimonio@trt16.jus.br).

14.1.5 O prazo para substituição dos materiais entregues fora das especificações solicitadas é de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento pela Contratada da solicitação do Contratante, por e-mail ou fax.

14.1.6 O material deverá ser entregue a expensas da CONTRATADA na **Coordenadoria de Material e Logística**, no térreo do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, situado à Avenida Senador Vitorino Freire, 2.001, Areinha, São Luís - MA, CEP 65.030-015, no horário das 08h00min às 15h30min, na presença do fiscal do contrato.

## **15. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO EQUIPAMENTO**

15.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

15.2 A(s) proposta(s) deverá(ão) especificar, quando cabíveis: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).

15.3 Em nenhuma hipótese será aceito equipamento que esteja em desacordo com as especificações definidas nos **Anexo I-A e Anexo I-B** deste Termo de Referência, bem como que apresentem irregularidades quanto a sua estrutura ou em razão do seu transporte.

15.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos reciclados e/ou remanufaturados.

15.5 Ser novo, de primeiro uso e em plena condição de utilização.

15.6 Estar acompanhado dos acessórios e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, de termo de garantia, manual de instruções próprios do fabricante, se houver, e relação de prestadores de assistência técnica, quando couber.

15.7 Não apresentar qualquer defeito de fabricação.

## **16 CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93 o objeto deste Termo de Referência será recebido:

16.2 Provisoriamente, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**16.3 Ter atendido os Teste de Aceitação definidos no item 10 deste Termo de Referência;**

16.4 Definitivamente, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

16.5 Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los, às suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

16.6 Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

16.7 Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

16.8 O fiscal do contrato deverá acompanhar a avaliação dos produtos, até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

16.9 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia do fabricante e estará obrigada a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

## **17 PAGAMENTO**

17.1 O pagamento será efetuado somente após recebimento definitivo do objeto em até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal/fatura na **Coordenadoria de Material e Logística**, no edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, situado à Avenida Senador Vitorino Freire, 2.001, Areinha, São Luís - MA, CEP 65.030-015, no horário das 08h00 às 15h30.

17.2 A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado pelo Contratante será devolvido à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento.

17.3 Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

17.4 Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste Termo de Referência.

17.5 Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

17.6 Será dispensada a retenção tributária caso a Contratada comprove ser optante pelo SIMPLES.

17.7 O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, atualizados.

17.8 Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{360} \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

## **18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Fica impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, garantida a ampla defesa a Contratada que:

- I. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- III. Não manter a proposta injustificadamente;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

18.2 Pelos motivos que se seguem, a Contratada estará sujeita às penalidades do subitem anterior nos casos de:

I - Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;

II - Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;

III- Pelo não fornecimento do objeto desta contratação, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

18.3 Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração.
- II. **Multa** de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho, conforme graus e condutas dispostos na Tabela 1 e Tabela 2, acumulativas e limitadas a aplicação de 10% do valor global da contratação;

**TABELA 1 – GRAUS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor da contratação
2	2% do valor da contratação
3	4% do valor da contratação
4	6% do valor da contratação
5	8% do valor da contratação
6	10% do valor da contratação

**TABELA 2 – RELAÇÃO DE GRAUS, DESCRIÇÃO DAS CONDUTAS E INCIDÊNCIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou na parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc, sem a	3	Por ocorrência, sem prejuízo da



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

	anuência da contratante		possibilidade de rescisão contratual
5	Suspender, interromper ou não executar total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
6	Retirar das dependências do Tribunal quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável	1	Por ocorrência

Para os itens a seguir, **DEIXAR DE:**

	Cumprir os prazos/cronograma definido com a administração/fiscal:		
7	a) até 10 dias de atraso	1	Por ocorrência
	b) até 15 dias de atraso	2	Por ocorrência
	c) até 20 dias de atraso	3	Por ocorrência
	d) até 25 dias de atraso	4	Por ocorrência
	e) até 30 dias de atraso	5	Por ocorrência
	f) até 40 dias de atraso	6	Por ocorrência
	g) acima de 40 dias de atraso	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Fornecer a seus empregados todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses	3	Por ocorrência
9	Utilizar técnico(s) executor(es) dos serviços comprovadamente experiente e qualificado	3	Por ocorrência
10	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	3	Por ocorrência



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

11	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização do contrato, sem motivo justificado	5	Por ocorrência
12	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o Contratante	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
13	Não execução, execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízo para o Contratante	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

- III. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- V. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.
- VI. Além dos casos já previstos na Tabela 1, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

18.4 A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração deste Tribunal, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.5 O valor da multa será descontado do pagamento devido à Contratada.

18.6 Inexistindo pagamento a ser efetuado, o Contratante oficiará a Contratada para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao Contratante cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

19.1 A fiscalização do cumprimento da obrigação será exercida pela Seção de Engenharia do TRT, juntamente com um técnico de sonorização indicado pela Secretaria do Pleno do TRT.

19.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto desta contratação, inclusive perante terceiros, nem por qualquer irregularidade, ainda que resultante de defeitos, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade da Administração do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

19.3 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

19.3.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

19.3.3 Encaminhar à Secretaria de Administração - SADM os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada;

19.3.4 Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

19.4 A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

## **20 GENERALIDADES**

20.1 É de responsabilidade das Proponentes o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto deste Termo de Referência.

20.2 Havendo qualquer dúvida, as Proponentes poderão entrar em contato com a Secretaria do Tribunal Pleno, por meio dos telefones (98) 2109-9333 ou (98) 2109-9334, ou no correio eletrônico: [secpleno@trt16.jus.br](mailto:secpleno@trt16.jus.br), ou com a Coordenadoria de Material e Logística, por meio dos telefones (98) 2109-9362 e 2109-9363 ou correio eletrônico: [patrimonio@trt16.jus.br](mailto:patrimonio@trt16.jus.br).

20.3 É vedada a veiculação de publicidade acerca do contrato objeto deste Termo de Referência.

20.4 A formulação da proposta implica a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

20.5 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.6 A instalação do material ficará a encargo da Contratada.

## **21 - DEMAIS COMPONENTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

**Compõe ainda este Termo de Referência os seguintes anexos:**

- Anexo I-A - Descrição e Preço Estimado dos Equipamentos e Acessórios
- Anexo I-B - Especificação dos Equipamentos e Acessórios
- Anexo I-C - Planilha com os Serviços de Instalação, Configuração e Treinamento
- Anexo I-D - Plantas Baixas do Local dos Serviços

São Luís (MA), 23 de agosto de 2017

**ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO**  
Secretaria do Tribunal Pleno

**CLAUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO**  
Coordenador de TIC  
Engenheiro Eletricista

**GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM**  
Chefe da Seção de Aquisições Públicas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017

ANEXO I- A  
Equipamentos e Acessórios de Áudio  
(Ver no Anexo I-B a especificação detalhada e marcas de referências)

<b>ITEM 01 - Gravador Digital de Áudio Profissional, 02 canais estéreos para gravação em cartões SD card e CF card (Compact Flash). CATMAT: BR150495. Marca de Referência: TASCAM HS-2 ou Similar</b>				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Mundomax.com.br - 13.869.436/0001-63	01	5.715,25	5.715,25	Outubro de 2015
Quantastore.com - 62.148.093/0001-53	01	6.990,00	6.990,00	Outubro de 2015
Behphoto.com - 08.937.079/0001-93	01	5.218,96	5.218,96	Outubro de 2015
PREÇO MÉDIO		R\$ 5.974,74	R\$ 5.974,74	
<b>ITEM 02 - Cartão de Memória SD-UHS-1/Class 10. CATMAT: BR412076. Marca de Referência : Sandisk Extreme Pro SDHC SDSDXPA-032G-J35 ou similar</b>				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Acessoriosdigitais.com.br - 10.880.608/0001-01	01	180,00	180,00	Outubro de 2015
Memorytec.com.br - 00.776.574/0006-60	01	290,99	290,99	Outubro de 2015
Behphoto.com - 08.937.079/0001-93	01	124,89	124,89	Outubro de 2015
PREÇO MÉDIO		R\$ 198,63	R\$ 198,63	
<b>ITEM 03 - Cartão de Memória CF.</b>				



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

CATMAT: BR423839. Marca de Referencia: Sandisk 32GB Extreme ou similar

EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Loja do Eletrônico - 11.100.364/0001-60	01	480,00	480,00	Outubro de 2015
Emania Foto e Vídeo - 13.869.436/0001-93	01	785,61	785,61	Outubro de 2015
	01			Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 632,81</b>	<b>R\$ 632,81</b>	

**ITEM 04 -** Console de mixagem profissional digital compacto, com 32 entradas de microfone/linha XLR, sendo ainda 16 canais mix (canais 1 a 16) e 08 canais matrix (canais 17 a 24). Capacidade de expansão para mais 32 canais, totalizando 64 canais. Gravador e reproduzidor USB integrado.

CATMAT: BR150289. Marca de Referência: Yamaha LS 09/32 ou similar

EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Praisemusic.com 04.926.680/0001-20	1	30.999,00	30.999,00	Outubro de 2015
Ninjaproaudio.com.br 07.282.516/0007-00	1	44.490,00	44.490,00	19/07/2017
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 37.744,50</b>	<b>37.744,50</b>	

**ITEM 05 -** Subwoofer ativo, compacto de 18 polegadas, alto desempenho, projetado para ampliar o desempenho de sistemas de baixa frequência.

CATMAT: BR375375. Marca de Referência: JBL EON 618S, ou similar

EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Tigersom.com.br - 14.656.085/0001-75	01	5.924,16	5.924,16	Outubro de 2015



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

Ninjaproaudio.com.br - 07.282.516/0008-91	01	3.508,25	3.508,25	Outubro de 2015
Chelsomprofissional.com.br - 07.282.516/0004-68	01	3.098,25	3.098,25	Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 4.176,89</b>	<b>R\$ 4.176,89</b>	
<b>ITEM 06 -</b> Processador profissional Digital, crossover Ultradrive para gerenciamento de caixas acústicas múltiplas ou line array padrão rack 19'. CATMAT: BR150925. Marca de Referência: Behringer DCX 2496LE, ou similar				
<b>EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>Pesquisa Realizada em</b>
Behphoto.com - 08.937.079/0001-93	02	1.250,95	2.501,90	Outubro de 2015
Ninjasom.com.br - 07.282.516/0007-00	02	2.123,30	4.246,60	Outubro de 2015
Fama Som Soluções Audio - 02.495.254/0001-53	02	2.078,99	4.157,98	Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 1.817,75</b>	<b>R\$ 3.635,49</b>	
<b>ITEM 07 -</b> Amplificador de linha 70V profissional Stéreo, 600 Watts RMS, indicado para aplicações de pequena ou longa distância, com baixa perda de potência, baixa distorção e alta definição sonora, ideal para manter o mesmo volume da primeira a última caixa da linha. CATMAT: BR43737. Marca de referência: Hayonik modelo SA 2600 ou similar				
<b>EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>Pesquisa Realizada em</b>
Mundial Megastone - 18.222.452/0001-83	02	2.800,90	5.601,80	Outubro de 2015
Mundomax.com.br - 01.725.627/0005-04	02	1.999,90	3.999,80	Outubro de 2015
Americanas.com.br - 00.776.574/0001-56	02	1.999,90	3.999,80	Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 2.266,90</b>	<b>R\$ 4.533,80</b>	



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

<b>ITEM 08 -</b> Transformador de linha 70V 30WRMS, utilizado para som ambiente em longas distâncias. CATMAT: BR325624. Hayonik linha 70V compatível com o amplificador descrito no item 07 ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Mundomax.com.br - 01.725.627/0005-04	30	25,90	777,00	Outubro de 2015
Americanas.com.br - 00.776.574/0001-56	30	22,90	687,00	Outubro de 2015
	30			Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 24,40</b>	<b>R\$ 732,00</b>	
<b>ITEM 09 -</b> Arandela ( <b>o par</b> ) retangular para fixação em teto de gesso (In-Ceiling) ou parede, 01 alto falante de 06 polegadas com suspensão acústica e 01 Tweteer de titânio laminado com montagem articulada. CATMAT: BR388407. Marca de referencia: JBL SP6II ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Ninjasom.com.br - 07.282.516/0007-00	30	798,00	23.940,00	Outubro de 2015
Behphoto.com - 08.937.079/0001-93	30	1.250,00	37.500,00	Outubro de 2015
Keep sound.com.br - 22.417.148/0001-69	30	817,80	24.534,00	Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 955,27</b>	<b>R\$ 28.658,00</b>	
<b>ITEM 10 -</b> Direct Box ativo para casamento de impedâncias e interligação de Laptops e equipamentos de som ao console de mixagem. CATMAT: BR379842. Behringer Ultra Di 100 ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Americanas.com.br -	04	189,00	756,00	Outubro de 2015



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

00.776.574/0001-56				
Behphoto.com - 08.937.079/0001-93	04	166,00	664,00	Outubro de 2015
Fujisom.com.br - 04.225.168/0001-56	04	419,00	1.676,00	Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 258,00</b>	<b>R\$ 1.032,00</b>	
<b>ITEM 11 - Medusa e Multicabo</b> balanceado profissional com 20 vias de microfone, blindado, numerado e espaguetado. CATMAT: BR361805. Marca de Referência: Multicabo: Santo Ângelo ou similar. Painel medusa: Wireconex, Santo Ângelo ou similar. Conector de painel XLR: Santo Ângelo, Neutrik, Amphenol ou similar				
<b>EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>Pesquisa Realizada em</b>
Loja do Som - 19.033.148/0001-84	01	1.380,00	1.380,00	Outubro de 2015
Fastsom.com - 18.522.523/0001-63	01	1.240,00	1.240,00	Outubro de 2015
	01			Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 1.310,00</b>	<b>R\$ 1.310,00</b>	
<b>ITEM 12 - PAINEL MEDUSA PROFISSIONAL NUMERADA COM 12 VIAS</b> CATMAT: BR361805. Marca de Referência: • Painel medusa: Wireconex, Santo Ângelo ou superior. • Conector de painel XLR macho: Santo Ângelo, Neutrik, Amphenol ou superior • Multicabo: Santo Ângelo ou similar.				
<b>EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>Pesquisa Realizada em</b>
EMP1	01	0,00	0,00	
EMP2	01	0,00	0,00	
EMP3	01	0,00	0,00	
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	
<b>ITEM 13 - AMPLIFICADOR DE DISTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DE ÁUDIO – 02 ENTRADAS E 10 SAÍDAS</b> CATMAT: BR43648. Marca de referência: Kramer VM-1110 xl ou superior				



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
EMP1	01	0,00	0,00	
EMP2	01	0,00	0,00	
EMP3	01	0,00	0,00	
PREÇO MÉDIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>ITEM 14 - Monitor de Referência, tipo Bass-Reflex para estúdio.</b> CATMAT: BR44016. Marca de Referência: Yamaha HS 08, ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Fujisom.com.br - 04.225.168/0001-56	01	2.198,00	2.198,00	Outubro de 2015
Tigersom.com.br - 14.656.085/0001-75	01	2.156,00	2.156,00	Outubro de 2015
Mundomax.com.br - 01.725.627/0005-04	01	2.249,00	2.249,00	Outubro de 2015
PREÇO MÉDIO		R\$ 2.201,00	R\$ 2.201,00	
<b>ITEM 15 - Fone de ouvido profissional com alto desempenho de áudio e graves encorpados, utilizado em áudio para DJ e estúdio, hastes flexíveis.</b> CATMAT: BR20583. Marca de Referência: Technics RP-DJ1205 ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Maringá Audio.com - 05.583.249/0001-90	01	829,76	829,76	Outubro de 2015
Behphoto.com - 08.937.079/0001-93	01	500,19	500,19	Outubro de 2015
Sygnó music.com - 04.222.571/0001-21	01	719,00	719,00	Outubro de 2015
PREÇO MÉDIO		R\$ 682,98	R\$ 682,98	



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

<b>ITEM 16 - Interface profissional e portátil de áudio/MIDI digital para gravação de áudio em laptop ou computadores de mesa, padrão Windows ou Macintosh, placa de áudio externa USB.</b>				
CATMAT: BR306662. Marca de Referência: Focusrite Scarlett 2i4 ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Behphoto.com - 08.937.079/0001-93	01	833,95	833,95	Outubro de 2015
Quanta store.com - 62.148.093/0001-53	01	1.190,00	1.190,00	Outubro de 2015
Playtech.com.br - 56.128.820/0001-18	01	1.399,00	1.399,00	Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 1.140,98</b>	<b>R\$ 1.140,98</b>	
<b>ITEM 17 - Conector XLR fêmea de 3 (três) polos.</b>				
CATMAT: BR276108. Marcas de referência: Neutrik; mod.: NC3FXX, Amphenol, Santo Ângelo ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Mundomax.com.br - 01.725.627/0005-04	50	23,80	1.190,00	Outubro de 2015
Eletronicainstrumental.com.br - 02.495.254/0001-53	50	22,00	1.100,00	Outubro de 2015
loncabos.com.br -	50	22,00	1.100,00	Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 22,60</b>	<b>R\$ 1.130,00</b>	
<b>ITEM 18 - Conector XLR macho de 3 (três) polos.</b>				
CATMAT: BR276056. Marcas de referência: Neutrik; mod.: NC3MXX, Amphenol Santo Ângelo ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Fujisom.com.br - 04.225.168/0001-56	50	26,88	1.344,00	Outubro de 2015
Repel.com.br -	50	35,90	1.795,00	Outubro de 2015



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

44.583.516/0001-81				
Eletronicainstrumental.com.br - 02.495.254/0001-53	50	19,00	950,00	Outubro de 2015
PREÇO MÉDIO		R\$ 27,26	R\$ 1.363,00	
<b>ITEM 19 - Plug de áudio mono tipo P-10 (1/4) de ferro, para montagem em cabo de áudio/microfone.</b> CATMAT: BR343287. Marca de referencia: Neutrik NP2X, Amphenol, Santo Ângelo ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Criosom.com.br - 12.518.147/0001-57	25	31,00	775,00	Outubro de 2015
Ninjaproaudio.com.br - 07.282.516/0007-00	25	31,00	775,00	Outubro de 2015
Eletronicainstrumental.com.br - 02.495.254/0001-53	25	13,90	347,50	Outubro de 2015
PREÇO MÉDIO		R\$ 25,30	R\$ 632,50	
<b>ITEM 20 - Plug de áudio estéreo tipo P-10 (1/4) de ferro, para montagem em cabo de áudio/microfone.</b> CATMAT: BR0343286. Marcas de referência: Neutrik NP3X, Amphenol, Santo Ângelo ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Criosom.com.br - 12.518.147/0001-57	25	28,23	705,75	Outubro de 2015
Ninjaproaudio.com.br - 07.282.516/0007-00	25	36,90	922,50	Outubro de 2015
Eletronicainstrumental.com.br - 02.495.254/0001-53	25	19,90	497,50	Outubro de 2015
PREÇO MÉDIO		R\$ 28,34	R\$ 708,58	
<b>ITEM 21 - Cabo flexível tipo paralelo, bicolor, aplicação caixas de som, formação condutor 2 x 2,5mm, material do condutor cobre nu, material isolamento polietileno de baixa densidade.</b>				



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
Pregão Eletrônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017

CATMAT: BR374362. Marca de referencia: Technoise Speaker Cable ou similar

EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Connectparts.com.br 08.677.036/0001-16	03	196,00	588,00	Outubro de 2015
Eletrônica Instrumental 02.495.254/0001-53	03	260,00	780,00	Outubro de 2015
Telhanorte.com.br 03.840.986/0016-82	03	182,90	548,70	Outubro de 2015
PREÇO MÉDIO		R\$ 212,97	R\$ 638,90	

**ITEM 22** - Solda em carretel, indicado para soldagem manual de conexões eletrônicas, fio 189 MSX10, 60x40 com fluxo 1mm, 500g.

CATMAT: BR18384. Marca de referencia: Best Azul, ou similar

EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Mundomax.com.br - 01.725.627/0005-04	01	53,00	53,00	Outubro de 2015
Extra.com.br - 07.170.938/0001-07	01	53,00	53,00	Outubro de 2015
	01			Outubro de 2015
PREÇO MÉDIO		R\$ 53,00	R\$ 53,00	

**ITEM 23** – Cabo de microfone balanceado profissional, emborrachado blindado 2x22AWG - AFT, 6mm, blindagem em trança.

CATMAT: BR366185. Marca de referencia: Tialflex Noiseless, IFE ou similar

EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
loncabos.com.br - 09.260.566/0001-27	02	204,00	408,00	Outubro de 2015
Ciamulticabos.com.br - 10.750.672/0001-78	02	239,53	479,06	Outubro de 2015
	02			Outubro de 2015
PREÇO MÉDIO		R\$ 221,77	R\$ 443,53	



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**Pregão Eletônico Nº 40/2017 – Proc. Nº 1856/2017**

<b>ITEM 24 – Régua de tomadas com 08 saídas para rack padrão 19 polegadas.</b> CATMAT: BR374587. Marca de referencia: Projeta 2707N, Hi Top ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Eletronicainstrumental.com.br - 02.495.254/0001-53	01	127,00	127,00	Outubro de 2015
Extra.com.br - 07.170.938/0001-07	01	132,00	132,00	Outubro de 2015
Unicaserv.com.br - 07.709.614/0001-96	01	55,00	55,00	Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 104,67</b>	<b>R\$ 104,67</b>	
<b>ITEM 25 - Abraçadeira de nylon para travamento e amarração de fios e cabos (fita Hellerman).</b> CATMAT: BR416386. Marca de referencia: Brasfort, Wonder, ou similar				
EMPRESAS/ENDEREÇO ELETRÔNICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	Pesquisa Realizada em
Lojadomecanico.com.br - 09.556.239/0001-17	04	11,24	44,96	Outubro de 2015
Kssbrasil.com.br - 67.208.561/0003-13	04	9,32	37,28	Outubro de 2015
	04			Outubro de 2015
<b>PREÇO MÉDIO</b>		<b>R\$ 10,28</b>	<b>R\$ 41,12</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 97.769,12</b>	



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

## **ANEXO I B - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**

### **ITEM 01**

#### **GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PROFISSIONAL, 02 CANAIS ESTÉREOS PARA GRAVAÇÃO EM CARTÕES SD CARD E CF CARD (COMPACT FLASH).**

##### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Transmissão de arquivos WAV em taxas de até 24-bit/192kHz;

Gravação de arquivos em formato metadados iXML para registro e edição profissional Broadcast, com 02 slots para cartões SD e CF, bem como porta USB, visando uma gravação contínua quando um cartão atinge sua plena capacidade ou espelhamento de dados entre cartões e dispositivos USB.

No painel traseiro deverá conter as seguintes funções:

01 entrada L/R em XLR, 01 entrada L/R em RCA;

01 saída L/R em XLR, 01 entrada L/R em RCA;

01 entrada digital em XLR e 01 entrada em RCA coaxial;

01 saída digital em XLR e 01 saída em RCA (S/PDIF) coaxial;

01 entrada e 01 saída para TIME CODE em BNC;

01 conector ETHERNET, para transferência de arquivos, bem como controle do aparelho;

01 conector RS-422 e RS 232;

01 conector D-sub 25 pin para controle externo;

01 conector REMOTE para cascatear em outros gravadores digitais;

01 terminal terra (GROUND) rosqueável;

01 conector AC.

No painel frontal deverá conter as seguintes funções:

01 visor LCD com função TILT e tela sensível ao toque para ajuste das configurações de Menu, visualização das funções, nível de gravação, tempo de gravação dos cartões, VU meter. Este visor LCD é multicolorido;

01 tecla LCD/TILT;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

- 01 tecla Home, Menu e Project no painel LCD;
- 01 botão Data no painel LCD;
- 01 Led de indicação para SD Card e outro para CF Card;
- 01 Slot para inserção e remoção de cartões SD Card e outro para CF Card, protegidos através de porta de segurança;
- 02 teclas para avançar e retroceder;
- 02 teclas para função Mark;
- 01 botão Dial Jog/Shuttle;
- 01 botão para habilitar e desabilitar o Jog/Shuttle;
- 01 led indicativo da tecla Jog/Shuttle;
- 01 saída para fone de ouvido com ajuste de nível de volume;
- 01 conector para teclado em PS/2;
- 01 porta USB 2.0;
- 01 botão Mark;
- 01 botão Call;
- 01 botão Shift;
- 01 tecla, Stop, Play, Pause e Rec que serão iluminadas quando acionadas;
- 01 botão Power com tampa de proteção.

**Especificações Gerais:**

- Recording/Playback media: SD/SDHC-card, CF-card (Compact Flash);
- File system: FAT32 (4GB over), FAT16 (with in 2GB);
- File format: BWF (Poly) / WAV;
- Number of channels: 2;
- Bit rate: 16bit, 24bit;
- Sampling frequency: 44.1 / 48, 88.2 / 96, 176.4 / 192kHz;
- Reference clock: Internal, Word IN, Vídeo IN, Digital IN;
- Flame rate: 23.976 / 24 / 25 / 29.97DF / 29.97NDF / 30DF / 30NDF;
- Visor LCD 3.5 TFT resolução 320 x 240.

**Analog Input/ output:**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Balanced Line Input: XLR-3-31 (1:GND, 2:HOT, 3:COLD);  
Balanced Line output: XLR-3-32 (1:GND,2:HOT,3:COLD);  
Output impedance: Less than 100 ohms;  
Input impedance: 4.3k ohms;  
Nominal input/output level: +4dBu (D.ref.level -9dBFS :+6dBu);  
Maximum input level (selectable): A.Input/output : +6dBu / +15dBu(D.ref : -9dBFS), A.Input/output: +4dBu +18dBu(D.ref : -14dBFS) ,  
+20dBu(D.ref : -16dBFS), +22dBu(D.ref : -18dBFS), +24dBu(D.ref : -20dBFS)  
Unbalanced: RCA;  
Output impedance: 100 ohms;  
Nominal output level: -10dBV;  
Maximum output level: +6dBV;  
Phones: 6.3mm 1/4-inch stereo phone jack, 45mW + 45 mW, 32Ω;  
Max output level: 45mW + 45mW (1kHz, THD0.1%,32 ohm).

Digital input/output:  
AES/EBU: XLR-3-31, XLR-3-32;  
Format In/Out: AES3-2003 / IEC60958-4 (AES/EBU);  
Supported sampling frequencies In/Out: Single: 44.1/48kHz, Double: 88.2 / 96kHz, Quad: 176.4/192kHz;  
S/PDIF: RCA;  
Format: IEC60958-3(S/PDIF);  
Supported sampling frequencies: Single: 44.1/48kHz, Double: 88.2 / 96kHz, 176.4/192kHz;  
Timecode IN: BNC (SY-2);  
Input impedance: 10k ohms;  
Input voltage: 0.5V-5Vp-p;  
Format: SMPTE 12M-1999 compliant;  
Timecode Out: BNC (SY-2);  
Output impedance: 600 ohms;  
Output voltage: 2Vp-p;  
Format: SMPTE 12M-1999 compliant;  
Word/Vídeo IN: BNC;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Input impedance: 75 ohms;  
Input voltage: 5V, TTL (WORD IN), 1Vp-p (VIDEO IN);  
Word/Vídeo OUT: BNC (WORD THRU/WORD OUT selectable);  
Output impedance: Less than 75 ohms;  
Output voltage: 5V, TTL (WORD OUT);  
Ethernet: RJ-45;  
Keyboard: Conector Mini-DIN (PS/2);  
Compatibility: 100BASE-TX, 1000BASE-T;  
USB: USB-A, USB2.0 HIGH SPEED (480Mbps);  
RS232: D-sub 9-pin;  
Power: AC100-240V, 50-60Hz;  
Consumo: 22W;  
Peso: 5 kg;  
External dimensions: (W x H x D) 482.6 x 94 x 317.1 mm/19.00 x 3.70 x 12.48.

**Audio Performance:**

Frequency response: 20Hz-20kHz,+/- 0.5dB (Fs:44.1/48kHz), 20Hz-40kHz,+0.5dB/-2dB(Fs:88.2/96kHz),20Hz-80kHz,+0.5dB/-5dB (Fs:176.4/192kHz)  
THD: 0.005%  
S/N ratio: 100dB

**Marca de Referência:**

TASCAM HS-2 ou Similar



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**ITEM 02**

CARTÃO DE MEMÓRIA SD-UHS-1/CLASS 10

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Capacidade: 32GB;  
Fator de forma: SDHC (32 GB)  
Desempenho/velocidade: velocidade de gravação até 90 MB/s\*\* (633x); velocidade de leitura até 95 MB/s\*\* (600x);  
Dimensões aproximadas do cartão: 0,94" x 1,25" x 0,08" (24 mm x 32 mm x 2,1 mm);  
Temperatura operacional: -13° F a 185° F (-25° C a 85° C);  
Temperatura de armazenamento: -40° F a 185° F (-40° C a 85° C);  
Segurança: chave de proteção de gravação incorporada impede a perda acidental de dados;  
Deverá ser compatível com o gravador digital de áudio TASCAM HS-2.

Marca de Referencia:  
Sandisk Extreme Pro SDHC SDCDXPA-032G-J35 ou similar

**ITEM 03**

**CARTÃO DE MEMÓRIA CF.**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Capacidade: 32GB;  
Fator de forma: CompactFlash;  
Desempenho/velocidade: velocidades de gravação/leitura de até 60 MB/s (400x);  
Dimensões aproximadas do cartão: 1,7 pol x 1,4 pol x 0,13 pol (43 mm x 36 mm x 3,3 mm);  
Temperatura operacional: -13° F a 185° F (-25° C a 85° C);  
Temperatura de armazenamento: -40° F a 185° F (-40° C a 85° C);  
Habilitado para UDMA.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Deverá ser compatível com o gravador digital de áudio TASCAM HS-2.  
Marca de Referencia: Sandisk 32GB Extreme ou similar

**ITEM 04**

**CONSOLE DE MIXAGEM PROFISSIONAL DIGITAL COMPACTO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

32 entradas de microfone/linha XLR, sendo ainda 16 canais mix (canais 1 a 16) e 08 canais matrix (canais 17 a 24);

Capacidade de expansão para mais 32 canais, totalizando 64 canais;

Gravador e reproduutor USB integrado;

Deverá suportar cartão de expansão Mini-YGDAY com 02 slots de saída no painel traseiro para ampliação de microfones ou cascata de outro console digital;

Equalizador gráfico digital de 31 bandas mono e 15 bandas estéreo;

Deverá realizar as funções: Compressor, Delay, Reverb, Gate, Expander, De-esser;

Deverá dispor de Software livre compatível com sistema Windows para edição dos parâmetros da mesa, inclusive off line;

Deverá ter a opção de trabalho em Administrator, Guest, Power User e User normal mediante senha;

Deverá proibir temporariamente o bloqueio da console para evitar a operação indesejada ou por toque acidental mediante senha;

Deverá permitir a memorização e gravação de cenas realizadas no console;

Deverá permitir a visualização de todos os canais de entrada e saída através do Display LCD e selecionar onde o nível de sinal é detectado;

Tela display em LCD com 320x240 dots graphic color;

Deverá permitir o ajuste do brilho e contraste da tela, brilho dos leds do painel e brilho da lâmpada no painel traseiro caso conectada;

Deverá realizar a função de calibração dos faders motorizados para corrigir possíveis discrepâncias de ajustes de nível de volume.

Sistema de alimentação individual dos canais de entrada em Phantom Power (+48v) visualizada no display LCD.

Controle de ajuste de ganho individual dos canais de entrada com visualização no display LCD.

Deverá possibilitar a designação de nome em cada canal de entrada e saída que serão gravados na biblioteca da console.

Deverá dispor de função de aviso no LCD de nível de bateria baixa (Low Battery).

Deverá suportar reproduutor e gravador de memória via USB.

Deverá gravar o evento na saída USB nos formatos: MP3, ACC, WMA a 96, 128 ou 196 Kbps.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Memória USB compatível com os formatos MP3, ACC, WMA a 96, 128 ou 196 Kbps.

Conversores AD/DA de 24 bits lineares.

16 conectores XLR com saídas OMNI em +4dBu no painel traseiro para saídas de áudio analógico provenientes dos canais MIX/MATRIX, sendo o canal 15 (Left) e o canal 16 (Right).

Teclas para seleção e ajuste de: graves, médio graves, médios agudos e agudos com led de indicação de atuação.

Botões giratórios para ajuste de: Frequência, ganho e dinâmica, das teclas de ajuste de graves, médio graves, médios agudos e agudos, Pan, HÁ Gain, Dynamics 1 e 2.

16 Teclas de acionamento dos canais MIX/MATRIX com led de indicação de atuação.

01 saída digital coaxial (RCA) no painel traseiro.

01 entrada digital coaxial (RCA) no painel traseiro.

01 entrada e 01 saída MIDI no painel traseiro.

01 entrada e 01 saída WORLD CLOCK em BNC no painel traseiro.

Deverá ter cooler para resfriamento do console com saída de ar no painel traseiro.

Chave POWER no painel traseiro.

01 saída Network (Rede) no painel traseiro, permitindo a operação via IPAD.

01 saída Lamp no painel traseiro em XLR 4-31.

01 saída USB tipo flash na lateral da tela do console de mixagem.

Medidor de nível de sinal (VU) de led com 32 seguimentos ao lado da tela LCD, sendo: 14 verdes, 17 laranja e 01 vermelho (OVER).

Deverá ter dial rotativo que incrementa e decrementa continuamente o valor do parâmetro no qual o cursor está posicionado na tela.

01 saída para fone de ouvido em P-10 com controle de nível de volume.

32 faders deslizantes motorizados de 100mm + 01 fader Estéreo/Master também motorizado.

12 teclas para User Defined Keys com led de indicação.

Leds indicadores de nível de entrada de sinal em cada canal com 06 seguimentos.

Nos 33 canais deverão dispor ainda de chave ON, CUE e SEL com led de indicação.

Nos canais ST IN 1,2,3 e 4 deverão ter: Leds indicadores de nível de entrada de sinal em cada canal com 06 seguimentos, chave ON, CUE e SEL com led de indicação.

Frequência de amostragem: Clock Interno 44.1kHz e 48.kHz.

External: 39.69 - 50.88kHz.

Tempo de movimento dos faders: 0.3 seg.

Atraso de sinal: menor que 2,5 ms.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Temperatura de operação: +10°C a+ 35°C.

Características das entradas analógicas:

Ganho dos canais 1-32: +10dB

Impedância de carga: 3kΩ

Sensibilidade: -10dBu (245mV) – Max antes de saturar: +30dBu (24.5V)

Características das saídas analógicas:

Impedância de saída dos terminais OMNI out 1-16: 75Ω

Impedância em uso nominal: 600Ω linha

Nível de saída: -2dBu (616mV) – Max antes de saturar: +18dBu (6.16V)

Impedância de saída de Phones: 15Ω

Impedância em uso nominal: 40Ω

Nível de saída nominal: 65mW – Max antes de saturar: 150mW

Características das entradas e saídas digitais:

Resolução: 24 bits.

Nível: 0.5Vpp/75Ω.

Resposta de frequência: 20Hz a 20kHz em canais de entrada e OMNI OUT

Dimanic Range: 110dB, DA Converter (OMNI OUT) 108dB, AD+DA (OMNI OUT)

Processamento interno:

32bit (Accumulator=58bit)

Crosstalk(@1kHz) Input Gain=Min: -80dB, Adjacent input channels; -80dB, Input to output

08 grupos de MUTE

Saída rede (Ethernet): RJ-45 conector

Entrada e saída MIDI: DIN 5 pinos conector

Voltagem: 110/220V - 50/60Hz

Consumo aproximado: 170Watts

Peso aproximado: 20Kg



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Marca de Referência: Yamaha LS 09/32 ou similar

**ITEM 5**

**SUBWOOFER ATIVO, COMPACTO DE 18 POLEGADAS, ALTO DESEMPENHO, PROJETADO PARA AMPLIAR O DESEMPENHO DE SISTEMAS DE BAIXA FREQUÊNCIA.**

**CATMAT: 375375**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- Potência: 500 W RMS 1000 W pico
- Classe de amplificação: D
- Deverá ter controle Bluetooth para IOS e Android
- Quantidade de canais de entrada: 02 (Input A/Input B) em XLR/P10
- Quantidade de canais de saída: 02 (Output A/Output B) em XLR
- 01 Controle de level para ajuste do volume no painel traseiro.
- 01 botão para ligação do EQ na parte traseira.
- Led de indicação de EQ na parte traseira (cor verde)
- 01 botão de (Polarity) na parte traseira.
- 01 Led de indicação LIMIT, cor laranja, na parte traseira
- 01 Led Signal, cor verde, na parte traseira.
- Tomada AC input conector 3p com chave liga/desliga.
- Seletor de voltagem no painel traseiro:
- 01 chave para ativação e desativação do logo frontal da caixa
- Tipo de sistema: "bass reflex autoamplificado de 18"
- Resposta de frequência: (-10dB): 31 Hz - 150 Hz
- Resposta de frequência: ( $\pm 3$  dB): 42.5 Hz - 150 Hz
- Frequência de corte selecionável: 80Hz, 100Hz e 120 Hz



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

- SPL máximo: máximo: 134 dB
- Ganho de entrada: - infinito a +4 dBu
- Impedância de entrada: Nominal 22k Ohms (balanceado)
- Polaridade: 0° a 180°
- Sonofletor: 01 falante “woofer de 18” 457mm bobina de 2”
- Dimensões aproximadas: A x L x P: 582mm x 668mm x 645mm
- Acabamento da caixa: DuraFlex™
- Cavidade para instalação de suporte para caixa central: 36mm
- AC: 120 – 230v, 50/60 Hz
- Peso Aproximado: 30Kg

Marca de Referência: JBL EON 618S, ou similar

**ITEM 06**

**PROCESSADOR PROFISSIONAL DIGITAL, CROSSOVER ULTRADRIVE PARA GERENCIAMENTO DE CAIXAS ACÚSTICAS MÚLTIPLAS OU LINE ARRAY PADRÃO RACK 19’**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Deverá realizar e dispor das seguintes funções:

Equalizador, Crossover, Limiter, Mute, Delay, Link, nível de ajuste de volume por canal tanto de entrada quanto saída.

Deverá dispor da função de bloqueio e desbloqueio por senha

Deverá permitir as configurações: LM HL M H, LL MM HH, LH LH LH e MONO (SUM).

No painel frontal deverá dispor de:

01 visor display para apresentação dos menus

03 indicadores de sinais de entrada A,B e C com Leds verdes de 08 dígitos por entrada, sendo o primeiro MUTE e o último CLIP em vermelho

03 teclas de canais de entrada com LED de indicação de funcionamento cada.

02 teclas PAGE com LED de indicação utilizadas para visualizar as várias páginas do menu

02 teclas PARAM com LED de indicação



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

02 teclas sendo 01 OK e 01 CANCEL com LED de indicação, utilizadas para confirmar e cancelar as definições realizadas  
06 teclas para as funções: Compare, Setup, Sum, Mute, Store e Recall, todas com LED de indicação de funcionamento  
01 Slot para placa PCMCIA  
06 botões individuais para ajuste das saídas de sinal com LED de indicação de funcionamento  
06 indicadores individuais de saída de sinais com Leds verdes de 08 dígitos por saída, sendo o primeiro MUTE e o último CLIP em vermelho  
01 botão Power  
01 botão Datawheel para alteração dos parâmetros selecionados

No painel traseiro deverá dispor de:

01 porta fusível  
01 tomada 03 pinos para ligação do cabo de força  
01 RS 232 de 09 pinos  
01 botão TERM  
02 saídas de rede RJ 45 A e B (link)  
06 saídas individuais em XLR  
03 entradas individuais em XLR (A,B e C)

Especificações técnicas Gerais:

Gerenciamento de 24-bit/96 kHz  
03 entradas analógicas em XLR e 6 saídas individuais analógicas  
60 user-defined presets internos armazenáveis via software de PC ou placa PCMCIA  
Deverá trabalhar com sinal digital AES/EBU configurável  
Nível de entrada analógica máx: +22 dBu  
Impedância de entrada analógica: aprox. 20 kΩ em 1kHz  
Diafonia analógica: -72 dB @ 0 dBu In

Entrada Digital (A)

Ligação: XLR  
Formato: S/PDIF ou AES/EBU  
Nível de entrada 0.3 a Vpp



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Impedância de entrada: aprox. 110  $\Omega$   
Frequência de amostragem: 32 96 kHz

Entrada para microfone (C)

Ligação: XLR

Nível de entrada máx: -23 dBu

Impedância de entrada: aprox.. 470  $\Omega$  em 1 kHz

Phanton Power: +15 V

Saídas analógicas (01 a 06)

Saídas em: XLR

Nível de saída máx: +22 dBu

Impedância de saída: aprox. 160  $\Omega$  em 1 kHz

Diafonia: -100 dB @ 0 dBu In

Dados do Sistema

Frequência de amostragem: 96 kHz

Adiamento do sinal: < 1 ms

Resposta de frequência: 10Hz a 35 kHz (-1 dB)

Margem dinâmica: 109 dB

Ruído de entrada e saída: -90 dBu (@ +22 dBu > 112 dB)

THD+N Ratio: 0,007 % @ 0 dBu IN

Conversor

Conversor A/D:

Resolução: 24-Bit Delta-Sigma AKM

Oversamplig: 64x

Margem dinâmica: 112 dB

RS 232: 9 pinos tomada Sub-D

Tipo de transmissão: 115200 Baud, 8 bits de dados, 1 bit de paragem



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

RS-485: RJ 45

Tipo de transmissão: 115200 Baud, 8 bits de dados, 1 bit de paragem

AC: 110/220V

Dimensões (A x L x P): 44,5 x 482,6 x 217mm

Peso: 3Kg

Marca de Referência: Behringer DCX 2496, ou similar

**ITEM 07**

**AMPLIFICADOR DE LINHA 70V PROFISSIONAL STÉREO, 600 WATTS RMS, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE PEQUENA OU LONGA DISTÂNCIA, COM BAIXA PERDA DE POTÊNCIA, BAIXA DISTORÇÃO E ALTA DEFINIÇÃO SONORA, IDEAL PARA MANTER O MESMO VOLUME DA PRIMEIRA A ULTIMA CAIXA DA LINHA.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Canais: 02 canais com controle de volume individual rotativo

No painel frontal, em cada canal, de deverá ter 01 Led Active na cor verde, Signal na cor amarela e Over na cor vermelha.

Chave liga/desliga no painel frontal

Alças para transporte no painel frontal

Deverá dispor de transformador tronco interno, linha 70V

Classe amplificação: AB

Entradas no painel traseiro: 4 Jack P10 (TRS mono), sendo: canal A e canal B (STEREO) e in/out (MONO)

Impedância: 16,6 Ohms

Potência: 2 x 300W RMS – Total 600W RMS

Deverá dispor de 01 ventoinha no painel traseiro

Sensibilidade: 0dB (775mV)

Impedância de entrada: 25 k  $\Omega$

Relação Sinal/ruído: 90 dB



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Resposta de frequência: 20Hz a 67kHz  
Distorção harmônica: < 0,07%  
Impedância de entrada: 25k Ohms  
Saídas: 2 bornes 1/4" por canal, rosqueável para saída de sinal 70V  
Dimensões aproximadas: Rack padrão 19. 8,9 x 48,3 x 35,2cm (A x L x P)  
Tensão de entrada 110/220V  
Consumo aproximado: 740VA (Toroidal)  
Fusível: 10A  
Peso aproximado: 13Kg  
Marca de referência: Hayonik modelo SA 2600 ou similar

**ITEM 08**

**TRANSFORMADOR DE LINHA 70V 30WRMS, UTILIZADO PARA SOM AMBIENTE EM LONGAS DISTÂNCIAS.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Primário entrada: 70V  
Secundário: 4,8Ω  
Potência de saída secundário: 30WRMS  
Corrente: 428mA  
Peso Aproximado: 152g  
Marca de referência: Hayonik linha 70V compatível com o amplificador descrito no item 07 ou similar

**ITEM 09**

**ARANDELA RETANGULAR PARA FIXAÇÃO EM TETO DE GESSO (IN-CEILING) OU PAREDE, 01 ALTO FALANTE DE 06 POLEGADAS COM SUSPENSÃO ACÚSTICA E 01 TWETEER DE TITÂNIO LAMINADO COM MONTAGEM ARTICULADA.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Frequency Response: 38Hz – 20kHz (-10dB)  
Recommended Maximum Amplifier Power: 80 Watts  
Impedance: 08Ω  
Sensitivity: 88dB (2.83V/1m)  
Crossover Frequency: 2,800Hz  
Woofer: 6-1/2" titanium-laminate cone w/rubber surround  
Tweeter: 1" titanium-laminate dome, w/Elliptical Oblate  
AxLxP: 279x216x98mm  
Peso: 2.3Kg  
Cor: branca  
Deverá dispor de 04 travas para fixação em teto de gesso  
Deverá dispor de divisor de frequência com conectores de entrada de sinal preto e vermelho  
Deverão conter 02 caixas em cada embalagem e tela de proteção dos alto falantes  
Marca de referencia: JBL SP6II ou similar

**ITEM 10**

**DIRECT BOX ATIVO PARA CASAMENTO DE IMPEDÂNCIAS E INTERLIGAÇÃO DE LAPTOPS E EQUIPAMENTOS DE SOM AO CONSOLE DE MIXAGEM.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Resposta de frequência: 10 Hz a 93Khz  
Ruído: -102 dB  
Coeficiente de distorção: <,005% (1 Khz, 0 dBu In)  
Resistência de entrada: >250 kOhm  
Resistência de saída: > 600 Ohm  
Nível máximo de entrada: +10/+30/+50 dBu  
Alimentações:



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Phanton Power 18 V DC a 48 V DC

Pilha 9V

Deverá ter 01 entrada XLR assimétrica, 01 saída XLR simétrica, 01 entrada P-10 simétrica e 01 saída link em P-10 para interligação de amplificadores etc.

Deverá dispor de 02 atenuadores de -20 dB independentes para amplificar o sinal, quando pressionados simultaneamente o sinal passará para -40 dB

Deverá dispor de chave liga/desliga com led indicador de bateria e sistema Phanton Power

Marca de Referência: Behringer Ultra Di 100 ou similar

**ITEM 11**

**MEDUSA E MULTICABO BALANCEADO PROFISSIONAL COM 20 VIAS DE MICROFONE, BLINDADO, NUMERADO E ESPAGUETADO.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

O cabo deverá ser entregue montado em 01 painel Medusa com 20 vias XLR fêmea de painel com trava e 20 conectores Canon macho para ligação em console de mixagem.

Medusa profissional para microfone numerada, com prensa cabo, mola e alça.

Comprimento do cabo: 35 metros

Marca de Referência:

Multicabo: Santo Ângelo ou similar

Painel medusa: Wireconex, Santo Ângelo ou similar

Conector de painel XLR: Santo Ângelo, Neutrik, Amphenol ou similar

**ITEM 12**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

**PAINEL MEDUSA PROFISSIONAL NUMERADA COM 12 VIAS (Este equipamento será utilizado para distribuição de áudio em eventos solenes para as empresas de rádio e TV)  
CATMAT: BR361805**

Características Gerais:

- Painel Medusa profissional numerada com 12 vias, com prensa cabo, mola e alça;
- A Medusa deverá ser montada com conectores XLR macho de painel e, na outra ponta do cabo, conectores XLR fêmea, para conexão no amplificador de distribuição de áudio.
- Comprimento do cabo: 35 metros.

Marca de Referência:

- Painel medusa: Wireconex, Santo Ângelo ou superior
- Conector de painel XLR macho: Santo Ângelo, Neutrik, Amphenol ou superior
- Multicabo: Santo Ângelo ou similar.

**ITEM 13**

**AMPLIFICADOR DE DISTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DE ÁUDIO – 02 ENTRADAS E 10 SAÍDAS:  
CATMAT: BR43648**

Características Gerais:

- Amplificador de distribuição profissional de áudio estéreo balanceado em XLR 2x10, totalizando 02 entradas L/R e 10 saídas;
- Aceita áudio em conectores XLR e oferece distribuição configurável de áudio mono ou estéreo;
- Possui controle de nível e controles de seleção de modo;
- Dispositivo projetado para caber em 1U de espaço em rack padrão “19”;
- Modo de configuração do sistema de áudio:
  - 1:10 mono DA;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

- 2x1:5 Mono DA;
- 1:5 estéreo DA;
- Deverá operar no modo duplo de amplificação e distribuição, estéreo (1x5) ou mono (1x10);
- No painel frontal deverá dispor:
  - Trimmers para ajuste de level A e B, 01 chave para seleção de configuração 1:10 e 2x1:5;
- Entradas:
  - 02 XLR estéreo LEFT/RIGHT, ambas + 4dBu / 50kΩ
- Saídas:
  - 10 XLR sendo 05 LEFT e 05 RIGHT, ambas + 4dBu / 50kΩ
- Outras Características:
  - Nível máximo de saída: 23.8ppLargura de banda: >100kHz
  - Relação S/N: 89.3dB
  - Controles: Nível (x2) -0.7dB para + 5.1dB, chaves seletoras
  - Crosstalk: -78dB
  - Controles: Nível (x4): -0.7dB para + 5.1dB, chaves seletoras modo
  - THD áudio + noise: 0,081%
  - Áudio 2 Harmonic: 0,006%
  - AC: 115 a 230V
  - Dimensões 19"x7" x 1U W,D,H
  - Peso: 2.6kg
  - Tomada AC 03 pinos no painel traseiro com porta fusível
  - Chave liga desliga com LED de indicação de funcionamento
- Marca de Referência:
  - Kramer VM-1110 xl ou superior.

**ITEM 14**

**MONITOR DE REFERÊNCIA, TIPO BASS-REFLEX PARA ESTÚDIO.**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Monitor ativo do tipo Near Field Bi-amplificado bass reflex;  
Entradas balanceadas XLR e TRS;  
Potência: LF 75W, 4 ohms, HF 45W, 8 ohms;  
Woofers de polipropileno na cor branca com 8", suspensão acústica preta;  
Resposta de frequência de 38 Hz a 30 KHz (- 10 dB);  
Dissipador de calor no painel traseiro;  
01 Controle de volume (Level) com retentor de parada em central em +4dB, e total em -10Db;  
Crossover: 2kHz.

No Painel Traseiro deverá ter:

01 conector de entrada de sinal em XLR;  
01 conector de entrada de sinal em P-10;  
01 chave High Trim para seleção de - 2dB, 0 dB e +2dB;  
01 chave Room Control para seleção de - 4dB, - 2dB e 0 dB;  
Input Sensitivity/Impedance: -10 dBu/10 k ohms;  
01 saída de ar no painel traseiro;  
01 Indicador LED White no painel frontal;  
Chave liga/desliga no painel traseiro;  
Consumo aproximado: 60W;  
Material do gabinete: MDF

Dimensões e pesos:

Largura: 250 mm;  
Altura: 390 mm;  
Profundidade: 332 mm;  
Peso: 11,3 kg.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**Especificações Gerais:**

Bi amplificado, com 120 watts de potência;

01 woofer de 8" e 01 tweeter de domo de 1" projetados para todos os tipos de gravação, homestudios, monitoração e sistemas de produção multimídia, construção em MDF com um acabamento em multicamadas minimizando a ressonância.

Marca de Referência: Yamaha HS 08, ou similar

**ITEM 15**

**FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL COM ALTO DESEMPENHO DE ÁUDIO E GRAVES ENCORPADOS, UTILIZADO EM ÁUDIO PARA DJ E ESTÚDIO, HASTES FLEXÍVEIS.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Diafragma (mm)  $\phi 41$

Impedância: 1 kHz 32( $\Omega$ )

Sensibilidade: 106 dB/mW

Headband acolchoado

Mecanismo do fone: Giratório e reversível

Frequência de resposta: 8Hz - 30kHz

Resistente à água.

Capacidade de potência máxima: 1500mW

Tamanho do Cabo: aproximadamente 3M em espiral

Conector de P-2 estéreo. 1/4

Peso aproximado: 550g

Deverá acompanhar bolsa (bag) de couro para transporte e adaptador P-10 estéreo, banhados a ouro.

Marca de Referência: Technics RP-DJ1205 ou similar

**ITEM 16**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**INTERFACE PROFISSIONAL E PORTÁTIL DE ÁUDIO/MIDI DIGITAL PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO EM LAPTOP OU COMPUTADORES DE MESA, PADRÃO WINDOWS OU MACINTOSH, PLACA DE ÁUDIO EXTERNA USB.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

02 entradas combinadas, 04 saídas.

96 KHz, conversão 24bits

Gabinete monobloco em alumínio anodizado na cor vermelha

No painel frontal deverá dispor de:

02 entradas (canal 1 e canal 2) combinadas em P-10 ¼ e XLR

Botão giratório individual por canal de ganho com indicação multicolor: (verde amarelo e vermelho)

Botão PAD iluminado por canal

Chave LINE/INST individual por canal

Botão 48V iluminado

Indicador USB e MIDI em LED

Botão INPUT/PLAYBACK

01 saída para fone de ouvido em P-10 (1/4) TRS com respectivo controle de volume

01 botão giratório MONITOR

01 chave STEREO/MONO

01 chave de seleção 1-2, 3-4

No painel traseiro deverá dispor de:

02 saídas master balanceadas em P-10

04 saídas desbalanceadas em RCA sendo 1-2, 3-4

01 saída USB 2.0

01 entrada MIDI

01 saída MIDI

Deverá incluir software Ableton Live Lite 8.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

Compatível com MAC 10.9, Windows 7 e 8

**Especificações Gerais:**

**Mic:**

Frequency Response: 20Hz - 20kHz +/- 0.1 dB

THD+N: < 0.002% (minimum gain, -1dBFS input with 22Hz/22kHz bandpass filter)

Equivalent Input Noise (EIN): < -120dB: measured at 55dB of gain with 150Ω termination (20Hz/22kHz bandpass filter)

Gain Range: +10dB to +55dB (0dB to +45dB when pad is engaged)

Max Input Level: +3.5dBu

**Line:**

Frequency Response: 20Hz - 20kHz +/- 0.1dB

THD+N: < 0.01% ('A' weighted measured with +16dB input gain -1dBFS at output and 22Hz/22kHz bandpass filter)

Noise: -90 dBu (22 Hz/22KHz bandpass filter)

Signal to Noise Ratio: > 100dB

Gain Range: -10dB to +35dB (-20dB to +25dB when pad is engaged)

Max Input Level: +26dBu (at 1% THD+N)

**Instrument:**

Frequency Response: 20Hz - 20kHz +/- 0.1dB

THD+N: 0.0025% ('A' weighted measured with 16dB input gain, -1dBFS at output and 22Hz/22kHz bandpass filter)

Noise: -87dBu (22Hz/22kHz bandpass filter)

Gain Range: +10dB to +55dB (0dB to +45dB when pad is engaged)

Max Input Level: +3dBu (+13dBu pad in)

**Analogue Output performance:**

Nominal Output Level : 0dBFS = +10dBu, balanced/0dBFS = +5.5bBu, unbalanced

Frequency Response: 20Hz - 20kHz +/- 0.2dB



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

THD+N: < 0.0015%, balanced (-1dBFS input 22Hz/22kHz bandpass filter, un-weighted) < 0.03 %, unbalanced (0dBFS input 22Hz/22kHz bandpass filter)

Output Impedance: < 12Ω

Power Output into 32Ω: 24mW

**Digital Performance:**

Clock sources: Internal clock only

A-D Dynamic Range: 105dB 'A-weighted' (all inputs). Converter chipset A-D dynamic range 114dB

D-A Dynamic Range: 104dB 'A-weighted' (all outputs). Converter chipset D-A dynamic range 114dB

Supported sample rates: 44.1 KHz, 48 KHz, 88.2 KHz, 96 KHz

**Crosstalk:**

Input to Input: Better than 90dB

Output to Output: Better than 90dB

Input to Output: Better than 85dB

**Input Metering:**

Ring LED lit Green: Signal present (-24 dBFS)

Ring LED lit Red: Signal overload (0dBFS), peak held for approximately 1 second

**Dimensions:**

A x L x P: 48,210,140mm

Peso: 890g

**Marca de Referência:**

Focusrite Scarlett 2i4 ou similar

**ITEM 17**

**CONECTOR XLR FÊMEA DE 3 (TRÊS) POLOS.**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Conector de cabo/linha XLR fêmea de 3 polos;  
Corpo em metal niquelado;  
Contatos em prata;  
Com trava e rosca;  
Com sistema "solder stop" (impede que a solda escorra para dentro do conector).

Marcas de referência: Neutrik; mod.: NC3FXX, Amphenol, Santo Ângelo ou similar



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**ITEM 18**

**CONECTOR XLR MACHO DE 3 (TRÊS) POLOS.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Conector de cabo/linha XLR macho de 3 polos;  
Corpo em metal niquelado;  
Contatos em prata com duas abas internas de  
guia;  
Com trava e rosca;  
Cor: Prata;  
Suporte traseiro de fixação em poliuretano com glândula em borracha.  
Marcas de referência:  
Neutrik; mod.: NC3MXX, Amphenol Santo Ângelo ou similar

**ITEM 19**

**PLUG DE ÁUDIO MONO TIPO P-10 (1/4) DE FERRO, PARA MONTAGEM EM CABO DE ÁUDIO/MICROFONE.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Contato banhado a ouro  
Com corpo e contato em metal niquelado  
Ponta integrada em uma só peça (sem parafuso ou rebite)  
Com prensa cabo interno  
Corpo de Níquel metal rosqueável  
Anel de metal com rosca interna  
Marca de referencia: Neutrik NP2X, Amphenol, Santo Ângelo ou similar



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**ITEM 20**

**PLUG DE ÁUDIO ESTÉREO TIPO P-10 (1/4) DE FERRO, PARA MONTAGEM EM CABO DE ÁUDIO/MICROFONE.**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Contato banhado a ouro  
Conector P10 estéreo macho de cabo/linha (TRS)  
Com corpo e contato em metal niquelado  
Ponta integrada em uma só peça (sem parafuso ou rebite).  
Com prensa cabo interno  
Corpo de Níquel metal rosqueável  
Anel de metal com rosca interna  
Marcas de referência: Neutrik NP3X, Amphenol, Santo Ângelo ou similar

**ITEM 21**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**CABO FLEXÍVEL TIPO PARALELO, BICOLOR, APLICAÇÃO CAIXAS DE SOM, FORMAÇÃO CONDUTOR 2 X 2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE NU, MATERIAL ISOLAMENTO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Livre de oxigênio OFC  
Condutor de cobre banhado a alumínio – CCA  
Bitola: 2 x 2,50mm<sup>2</sup>  
Tensão de isolamento: 5-24v (máximo 100V)  
Preto/vermelho revestido em PVC  
Rolo de 100 metros  
Marca de referencia: Technoise Speaker Cable ou similar

#### **ITEM 22**

**SOLDA EM CARRETEL, INDICADO PARA SOLDAGEM MANUAL DE CONEXÕES ELETRÔNICAS, FIO 189 MSX10, 60X40 COM FLUXO 1MM, 500G**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Relação de estanho/chumbo: 60/40  
Diâmetro: 1mm  
Composição: 60% Sn e 40% Pb  
Fluxo: 2,4%  
Marca de referencia: Best Azul, ou similar

#### **ITEM 23**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**CABO DE MICROFONE BALANCEADO PROFISSIONAL, EMBORRACHADO BLINDADO 2X22AWG - AFT, 6MM, BLINDAGEM EM TRANÇA.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Aplicação em interligação e ligação de equipamentos profissionais de áudio  
Alta imunidade a interferências eletromagnéticas  
Formação do condutor: 2x0,30mm<sup>2</sup>; 99,9% de pureza de cobre  
Capa externa: PVC emborrachado 60°C  
Resistência elétrica máxima do condutor em C.C a 20°C: 35,75 Ohms/KM à 20°C  
Dielétrico: PVC 70°C  
Condutores: Cobre OFHC flexível  
Tipo de blindagem: Dupla blindagem, trançado  
Diâmetro 6,00mm  
Rolo com 100 metros  
Cor: Preto  
Marca de referencia: Tialflex Noiseless, IFE ou similar

**ITEM 24**

**RÉGUA DE TOMADAS COM 08 SAÍDAS PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

03 pinos sendo 01 terra  
Padrão sextavado (novo)  
08 tomadas fêmeas  
01 tomada macho  
Sem disjuntor de proteção  
Corpo e tampa em aço  
Pintura eletrostática  
Prensa cabo em nylon  
Corrente admissível: 20 amperes  
Cabo PP 3x2,5mm  
Comprimento do cabo: 2,5 metros

Marca de referencia:  
Projeta 2707N, Hi Top ou similar

**ITEM 25**

**ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA TRAVAMENTO E AMARRAÇÃO DE FIOS E CABOS (FITA HELLERMAN)**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Cor: Preta  
Pacote com 100 unidades  
Dimensões: 3,6mm x 200mm  
Temperatura de Trabalho: -40°C à +85°C Material: Nylon 6.6

Marca de referencia: Brasfort, Wonder, ou similar



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**ANEXO I – C  
DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS DE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO.**

Item	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Código da Composição	-	Serviço de Implantação do Sistema de Sonorização do Pleno	-		-	12.975,72
0101			Serviços Instalação e Configuração do Sistema de Sonorização				12.975,72
010101	Código: 000013	TRT	Serviço de instalação e configuração a mesa de som, amplificadores, gravador digital e demais acessórios do sistema	un	1,00	3.569,01	3.569,01
010102	Código: 000014	TRT	Serviço de instalação e configuração dos microfones e cabos (com etiquetas de identificação e documentação)	un	11,00	54,76	602,36
010103	Código: 000015	TRT	Serviço de instalação da medusa e cabo	un	1,00	876,16	876,16
010104	Código: 000016	TRT	Serviço de instalação e configuração das caixas de som e cabos - tipo arandela, com identificação	un	30,00	54,76	1.642,80
010105	Código: 000017	TRT	Serviço de instalação e configuração das caixas de som e cabos - no teto	un	2,00	530,43	1.060,85
010106	Código: 000018	TRT	Serviço de instalação e configuração da caixa de som subwoofer	un	1,00	54,76	54,76



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

010107	Código: 000018	TRT	Treinamento para operação do sistema de som (mesa de som, gravador digital, console de mixagem, amplificador, etc) - minimo de 16 horas	un	1,00	5.169,78	5.169,78
--------	-------------------	-----	---	----	------	----------	----------

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO ANEXO I-B . Serviços de Instalação, Configuração e Treinamento R\$ 12.975,72 (Doze mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.
<b>Código: 000013</b>	<b>Serviço de instalação e configuração dos microfones e cabos (com etiquetas de identificação e documentação)</b>	<b>BDI: 21,79</b>	<b>UND: m</b>			
SINAPI 88264	Eletricista	h	1,0000	14,50	14,50	32,25%
SINAPI 88247	Ajudante de Eletricista	h	1,0000	11,43	11,43	25,42%
				LEIS SOCIAIS: 73,40%	19,03	42,33%
				SUB-TOTAL:	44,96	100,00%
				TOTAL:	44,96	
				TOTAL COM BDI: 21,79 %	54,76	
				<b>VALOR ADOTADO</b>	<b>54,76</b>	
<b>Código: 000014</b>	<b>Serviço de instalação da medusa e cabo</b>	<b>BDI: 21,79</b>	<b>UND: un</b>			
SINAPI 88264	Eletricista	h	16,0000	14,50	232,00	32,25%
SINAPI 88247	Ajudante de Eletricista	h	16,0000	11,43	182,88	25,42%
				LEIS SOCIAIS: 73,40%	304,52	42,33%
				SUB-TOTAL:	719,40	100,00%
				TOTAL:	719,40	100,00%
				TOTAL COM BDI: 21,79 %	876,16	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
 SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
 PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

				VALOR ADOTADO	876,16	
<b>Código: 000015</b>	<b>Serviço de instalação e configuração das caixas de som e cabos - tipo arandela, com identificação</b>	<b>BDI: 21,79</b>	<b>UND: un</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PERC.</b>
SINAPI 88264	Eletricista	h	1,0000	14,50	14,50	32,25%
SINAPI 88247	Ajudante de Eletricista	h	1,0000	11,43	11,43	25,42%
				LEIS SOCIAIS: 73,40%	19,03	42,33%
				SUB-TOTAL:	44,96	100,00%
				TOTAL:	44,96	100,00%
				TOTAL COM BDI: 21,79 %	54,76	
				<b>VALOR ADOTADO</b>	<b>54,76</b>	
<b>Código: 000016</b>	<b>Serviço de instalação e configuração a mesa de som e acessórios</b>	<b>BDI: 21,79</b>	<b>UND: un</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PERC.</b>
SINAPI 88264	Eletricista	h	4,0000	14,50	58,00	2,93%
SINAPI 88266	Eletrotécnico	h	16,0000	21,00	336,00	25,62%
SINAPI 91677	Engenheiro Eletricista	h	16,0000	81,00	1.296,00	29,12%
				LEIS SOCIAIS: 73,40%	1.240,46	42,33%
				SUB-TOTAL:	2.930,46	100,00%
				TOTAL:	2.930,46	100,00%
				TOTAL COM BDI: 21,79 %	3.569,01	
				<b>VALOR ADOTADO</b>	<b>3.569,01</b>	
<b>Código: 000017</b>	<b>Serviço de instalação e configuração das caixas de som e cabos - no teto</b>	<b>BDI: 21,79</b>	<b>UND: un</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PERC.</b>
	Locação de andaime	h	36,0000	9,60	345,60	79,35%



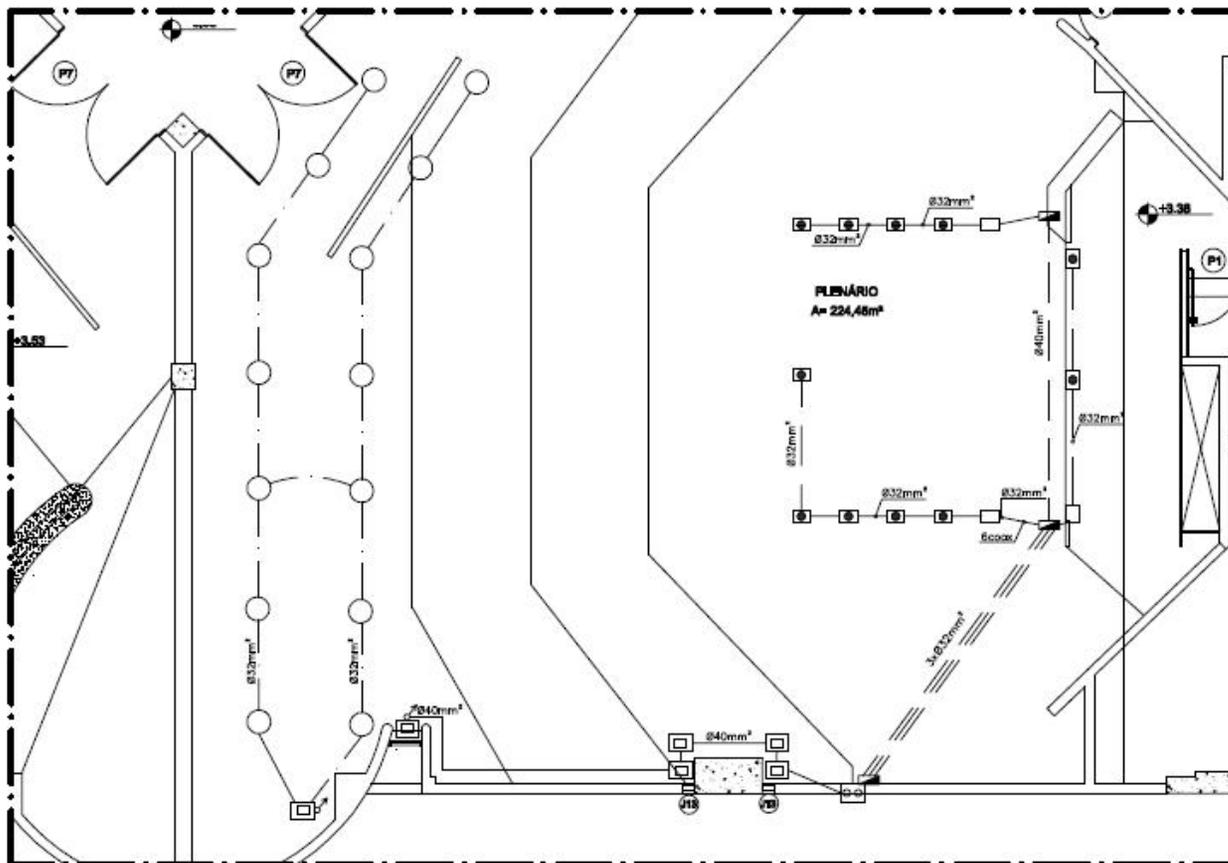
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
 SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
 PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

				TOTAL	345,60	
SINAPI 88264	Eletricista	h	2,0000	14,50	29,00	6,66%
SINAPI 88247	Ajudante de Eletricista	h	2,0000	11,43	22,86	5,25%
				LEIS SOCIAIS: 73,40%	38,07	8,74%
				SUB-TOTAL:	435,53	100,00%
				TOTAL:	435,53	100,00%
				TOTAL COM BDI: 21,79 %	530,43	
				<b>VALOR ADOTADO</b>	<b>530,43</b>	
<b>Código: 000018</b>	<b>Treinamento do sistema de sonorização 10 pessoas</b>	<b>BDI: 21,79</b>	<b>UND: un</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PERC.</b>
SINAPI 91677	Engenheiro Eletricista	h	24,0000	81,00	1.944,00	45,80%
SINAPI 88266	Eletrotécnico	h	24,0000	21,00	504,00	11,87%
				LEIS SOCIAIS: 73,40%	1.796,83	42,33%
				SUB-TOTAL:	4.244,83	100,00%
				TOTAL:	4.244,83	100,00%
				TOTAL COM BDI: 21,79 %	5.169,78	
				<b>VALOR ADOTADO</b>	<b>5.169,78</b>	

**ANEXO I – D**  
**PLANTAS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
 SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
 PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017



Legenda	
	Caixas de passagem enterradas no teto
	Condutos de alumínio no piso com Tampa 10x10 (4x2)
	Caixas de passagem no piso com Tampa 10x10 (4x4)
	Caixas de passagem aparente 10x10 (4x4)
	Medusas a ser instaladas na parede a 20cm do piso
	Caixas de passagem no piso com Tampa 10x10cm
	Eletroduto flexível tipo garçaria no furo
	Eletroduto rígido em PVC embutido do piso
	eletroduto rígido em PVC aparente
	eletroduto rígido em PVC sobre o teto

01 PLANTA DO TÉRREO – PLENÁRIO  
 ESCALA 1/75

NOTAS / ESPECIFICAÇÕES:

REVISÕES:

N.º	DESCRIÇÃO	DATA

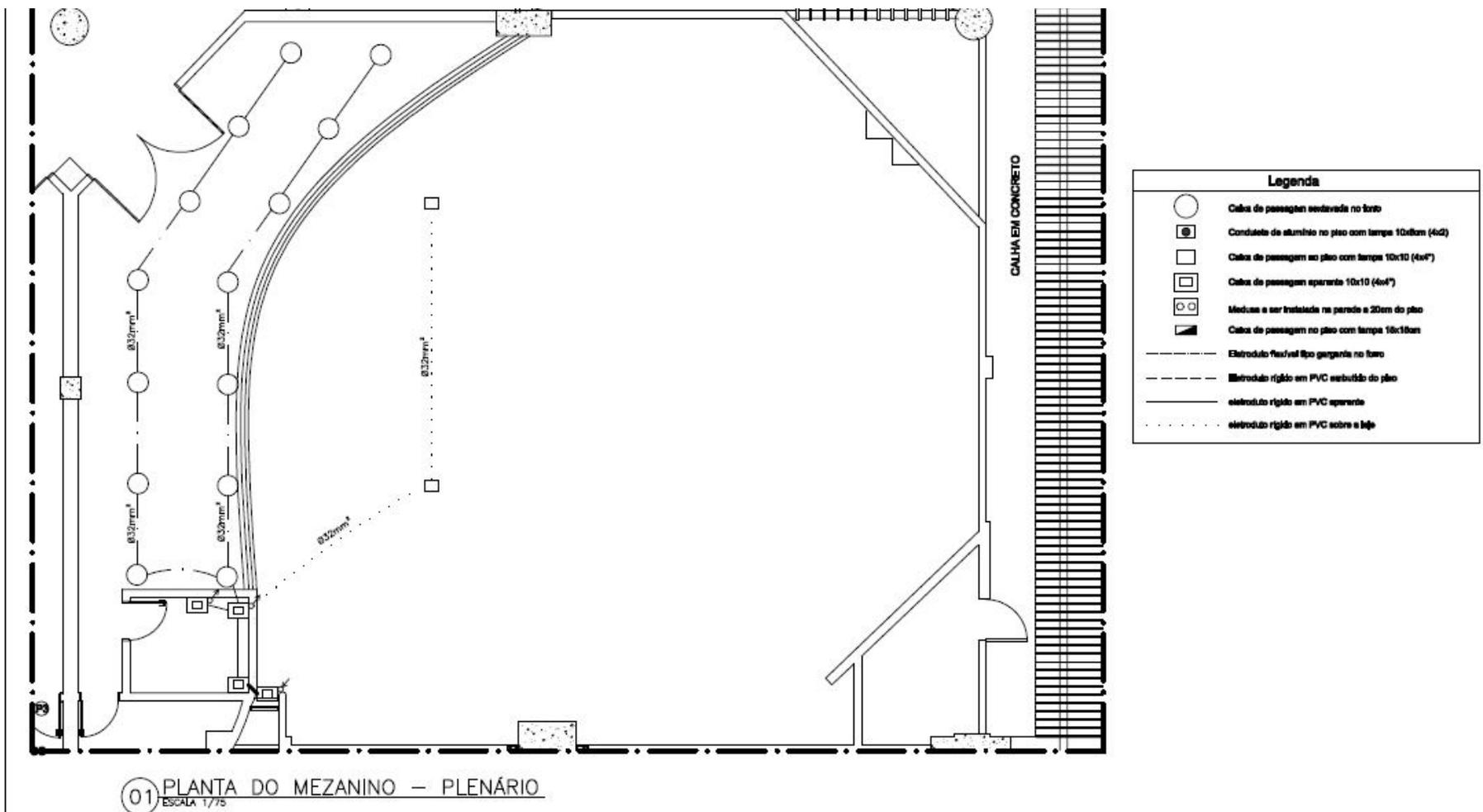


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16.ª REGIÃO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

PROJETO	TRT 16ª REGIÃO - SONORIZAÇÃO DO PLENO	TIPO	ARQ	N.º DA FOLHA	01/02
ASSUNTO	PLANTA BAIXA	DATA	02/2018		
AUTOR		DESENHO			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017



NOTAS / ESPECIFICAÇÕES:

REVISÕES:

N.º	DISCRIMINAÇÃO	DATA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16.ª REGIÃO - SERVIÇO DE ENGENHARIA

PROJETO: TRT 16ª REGIÃO - SONORIZAÇÃO DO PLENO	TIPO: ARQ	N.º DA FOLHA: 02
ASSUNTO: PLANTA BAIXA		



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº XX/2017**

**PA Nº 1856/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E XXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, do outro lado, **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXX**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente por **XXXX**, RG nº **XXXX**, CPF nº **XXXX**, ajustam entre si este Contrato, de acordo com o constante no **PA nº 1856/2017 (Pregão Eletrônico nº 40/2017)**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05 e 3.555/00 e no Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de uma solução de sonorização, em lote único, para atender as necessidades deste CONTRATANTE.



### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste CONTRATO correrão à conta do Programa 107713 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Fontes: 010000000; Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos/Material Permanente; subitem 33 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto, consoante Nota de Empenho nº XXX (doc. XX).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXX), sendo:

- a) Para os equipamentos, cabos, caixas de som e acessórios, conforme especificação em tabela do Anexo I-A, o valor de R\$ XXXXX (XXXXX);
- b) Para os serviços de instalação e configuração dos equipamentos e treinamento operacional conforme especificação no Anexo I-C. o valor de R\$ XXXXX (XXXXX);

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA E QUANTIDADES**

Os equipamentos e acessórios, objeto deste CONTRATO e cujas especificações estão relacionadas no Anexo I-B, devem atender às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares, tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos equipamentos utilizados, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**Parágrafo Primeiro** – A implementação da nova infraestrutura necessária como dutos, eletrodutos, caixas de passagens, é de responsabilidade do CONTRATANTE e estará pronta quando da instalação do Sistema de Sonorização pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** – No Anexo I-D, apresentam-se as plantas com a infraestrutura a ser instalada e a localização dos componentes. Já as passagens de todo o cabeamento, bem como as instalações das caixas de som e dos equipamentos, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá ministrar um programa de treinamento do tipo “*hands-on*”, com carga horária mínima de 16 horas para os colaboradores e/ou prepostos indicados pelo CONTRATANTE, transmitindo-lhes o montante de informação necessária a sua efetiva habilitação e a completa configuração, reconfiguração, operação e manutenção do sistema de sonorização, objeto deste CONTRATO, independentemente de serviços e/ou suporte da CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** – O referido programa de treinamento deverá ser fornecido em até 30 dias antes do recebimento dos serviços de implantação do sistema, e, deverá estar concluído antes do início dos testes de aceitação definitiva, de acordo com a Cláusula Dez, com duração e conteúdo adequados à preparação dos encarregados de operação, utilizando-se de recursos instrumentais, dos equipamentos, que inclua a compreensão global da instalação e operação do sistema.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**



Os equipamentos deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços de instalação e configuração deverão ter garantia mínima de 06 meses.

**Parágrafo Segundo** – Durante o prazo estabelecido no *caput*, o produto que apresentar defeito deve ser substituído, sem ônus para o CONTRATANTE, quando houver comprovação que o defeito não foi provocado por uso inadequado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA INSTALAÇÃO**

O sistema de som deverá ser implantado, observando rigorosamente o especificado nas plantas do memorial descritivo técnico do Anexo I-D.

**Parágrafo Único** – O desconhecimento ou a não observância destas especificações poderá comprometer a execução e o funcionamento desta instalação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As especificações técnicas dos materiais e componentes do sistema de som estão apresentadas no Anexos I- B e têm por objetivo fixar as características técnicas necessárias.

**Parágrafo Primeiro** – As especificações técnicas contidas neste CONTRATO deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, afim de que os objetivos do projeto, assim como a sua funcionalidade, sejam plenamente atendidos.



**Parágrafo Segundo** – Reserva-se ao CONTRATANTE, o direito de exigir da CONTRATADA testes e ensaios que venham a julgar pertinentes, com a finalidade de assegurar a absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação.

**Parágrafo Terceiro** – Somente poderão ser admitidos para instalação os produtos que estejam adequadamente amparados por normalização técnica.

**Parágrafo Quarto** – Todos os produtos a serem instalados deverão ter a sua fabricação e métodos de ensaio de acordo com as normas e padrões da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, quando aplicáveis.

**Parágrafo Quinto** – Em casos omissos poderão ser adotadas as normas do IEC - International Electrotechnical Commission ou de outras entidades internacionais.

**Parágrafo Sexto** – A CONTRATADA deverá providenciar, antes da data prevista para a aceitação final do sistema, os manuais de instruções dos equipamentos com a devida apresentação em língua portuguesa, contendo entre outras informações, o seguinte material:

- a) Características e dados técnicos dos sistemas/equipamentos e todos os acessórios;
- b) Manual com instruções de colocação em serviço e operação;
- c) Manual com instruções de manutenção preventiva e corretiva, incluindo um Plano de Manutenção Preventiva, se houver, onde deverão constar descrição e frequência dos serviços;
- d) Manual com instruções de montagens parciais/totais com diagramas de orientação;



- e) Relação das ligações dos microfones, caixas acústicas e sistema de amplificação;
- f) Procedimentos para gravação e recuperação do áudio, dentre outras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO**

A CONTRATADA deverá executar todos os serviços pertinentes à etapa de instalação, montagem física, regulagem, testes em campo, ativação parcial ou completa, de todos os materiais, equipamentos, produtos e serviços de seu fornecimento, e/ou integrantes dos sistemas como um todo.

**Parágrafo Primeiro** – A mão de obra para a realização de tais tarefas deverá ser tecnicamente qualificada e de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA assim como todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, diretos e indiretos, como taxas, transportes, alojamento e refeições, custo(s) de eventual(is) acidente(s) de trabalho, e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrentes dos materiais e equipamentos ou serviços objeto deste CONTRATO.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA pode executar os serviços de instalação através de seus colaboradores ou através de empresa terceirizada, contratada para este fim;

**Parágrafo Terceiro** – Todos os colaboradores da CONTRATADA devem utilizar sempre os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), sem os quais não poderão permanecer no(s) local(is) da(s) obra(s).



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**Parágrafo Quarto** – A CONTRATADA deverá contemplar em sua proposta todas as precauções de segurança aplicáveis pelas legislações Municipais, Estaduais, Federais, normas do CONTRATANTE e Código de edificações;

**Parágrafo Quinto** – O fato de a CONTRATADA terceirizar a instalação não a redime de responsabilidades junto ao CONTRATANTE, inclusive no que diz respeito à garantia dos serviços e equipamentos.

**Parágrafo Sexto** – Todos os colaboradores da CONTRATADA e/ou seus terceirizados deverão atender prontamente às solicitações da equipe de Segurança do Trabalho e Segurança Patrimonial do CONTRATANTE.

**Parágrafo Sétimo** – Será de responsabilidade integral da CONTRATADA todo o transporte (vertical e horizontal), guarda, seguro, manuseio, instalação e integridade dos materiais e equipamentos objetos deste CONTRATO até a entrega e aceitação final pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES (DIREITOS E DEVERES) DA CONTRATADA**

Para execução do objeto deste CONTRATO, faz-se necessário o fornecimento de:

**1. Materiais de Complementação**

- a) Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de materiais complementares para a correta instalação dos equipamentos e componentes, quer constem ou não dos desenhos, tais como: braçadeiras, chumbadores,



elementos de solda, parafusos, porcas e arruelas, arames, material para vedação, conectores, terminais, fitas.

- b) Os conectores ou materiais complementares fornecidos para a ligação e interligação dos equipamentos de áudio e microfones, que por ventura não estejam especificados no Anexo I-B, deverão ser de primeira linha, visando, assim, evitar falhas, interferências, perdas de gravação durante os eventos.

## **2.Ferramentas e Equipamentos de Montagem e Instalação**

- a) A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas e os equipamentos de montagem, assim como a mão de obra qualificada para as instalações e montagens necessárias à boa execução dos serviços.
- b) Todas as ferramentas manuais deverão ser e ter boa qualidade e estar em boas condições, atendendo as normas e exigências de segurança dos serviços, bem como ser em quantidade adequada e suficiente na obra.
- c) A manutenção, reposição de peças e partes de consumo dos equipamentos descritos, deverão ser de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

## **3.Demais obrigações da CONTRATADA**

Comprovação, na assinatura do CONTRATO:

- a) Possuir vínculo com profissionais de nível superior na área de Engenharia Elétrica na modalidade Eletrônica ou Eletrotécnica ou Engenheiro Eletrônico, ou profissionais de nível eletrotécnico com formação em eletrônica, devidamente registrados no CREA, que atuarão como responsáveis técnicos, detentor de atestado de capacidade técnica



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrado (s) ou averbado (s) na entidade profissional competente (CREA), que comprove ter o mesmo executado serviço com características semelhantes, considerado de maior relevância ao objeto deste CONTRATO, em sua respectiva área de atuação:

I- Instalação de solução de sonorização de ambiente ou sonorização profissional ou de equipamentos de áudio profissional;

- b) A comprovação de vínculo da CONTRATADA com o profissional poderá ser feita com a apresentação de contrato social, se sócio, ou da carteira de trabalho ou Contrato de prestação de serviço, com ou sem vínculo trabalhista ou ficha de registro de empregado ou pela certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado (Acórdão 361/2006) - TCU Plenário);
- c) Caso a CONTRATADA opte por terceirizar o serviço de instalação, conforme permitido **no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava** deste CONTRATO, deverá apresentar, por ocasião da assinatura do mesmo, o Contrato de prestação dos serviços de instalação, celebrado entre ela (CONTRATADA) e a terceirizada, devendo nesta mesma ocasião, a terceirizada comprovar vínculo com um dos profissional indicado no **item a) observadas as demais condições estabelecida no subitem b).**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

II- As comprovações de que tratam os incisos deste subitem são necessárias em razão de que o profissional acima elencado deverá atuar na execução dos serviços objeto desta contratação.

- d) Executar os serviços conforme especificações deste CONTRATO e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do CONTRATO, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à realização do serviço.
- e) Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la nas questões relativas ao CONTRATO.
- f) Substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao CONTRATANTE.
- g) Ficará a cargo da CONTRATADA todo o transporte dos produtos objeto da presente contratação e os deslocamentos necessários às entregas dos mesmos.
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- i) Executar o serviço no horário comercial. Todos os custos provenientes de horas extras ou de trabalho fora do horário comercial será de responsabilidade da CONTRATADA.
- j) Responder por danos que venham a ser causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou preposto, durante a execução do serviço de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666/93;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

- k) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas em vigor;
- l) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, se for o caso.
- m) Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências do mesmo para a execução do serviço.
- n) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.
- o) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- p) Responsabilizar-se por todas e qualquer despesa relativa ao fornecimento do material e à prestação do serviço, tais como fretes, impostos, taxas, estiva, equipamentos e demais encargos que possam incidir na execução do objeto desta contratação.
- q) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, resultantes da execução do CONTRATO, no tocante aos seus empregados ou prepostos.
- r) Os serviços e materiais fornecidos pela CONTRATADA deverão atender integralmente às normas e legislação pertinentes, inclusive quanto à higiene e segurança do trabalho.
- s) Sinalizar os locais de realização dos serviços e promover outras medidas que visem garantir a segurança dos usuários e servidores do CONTRATANTE.
- t) A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as medidas existentes nos locais de execução, devendo fazer o levantamento "in loco" previamente à execução.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

- u) Retirar os resíduos, materiais e ferramentas dos ambientes de circulação de pessoas.
- v) Executar todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema e ao completo atendimento às especificações do CONTRATO e do fabricante, desta forma não serão aceitas em nenhuma hipótese a cobrança de serviços extras ou alteração na composição de preços unitários da proposta.
- w) A CONTRATADA deverá realizar a instalação física “assistida” de todo componente de hardware e software (se houver), incluindo sua configuração e interligação à rede de dados do CONTRATANTE, dos equipamentos fornecidos, que será acompanhada pelos fiscais previstos neste edital, quando deverão ser repassados conhecimentos de todos os componentes operacionais de hardware e software instalados.
- x) A CONTRATADA deverá providenciar a aplicação de todas as correções e upgrades de hardwares e softwares eventualmente liberados até a data da instalação, incluindo as atualizações de firmwares dos componentes de hardwares que compõem os equipamentos.
- y) Como parte das atividades de instalação, a CONTRATADA deverá prover a transferência de conhecimento através de cursos ou sessões de transferências de conhecimento dos especialistas da CONTRATADA ao corpo técnico designado pela Contratante de toda a solução fornecida.
- z) Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica ou qualquer outro defeito de operação durante as instalações dos equipamentos, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a sua correção ou, a critério do CONTRATANTE, a substituição do equipamento, em até 5 (cinco) dias úteis,



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

contados a partir da notificação da ocorrência por parte do CONTRATANTE, sem prejuízo aos demais prazos previsto, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas no CONTRATO.

- aa) A utilização de técnicas e procedimentos diferentes dos descritos neste CONTRATO só será possível se previamente aprovada pelo CONTRATANTE.
- bb) Responsabilizar-se pela gestão dos resíduos provenientes da execução do CONTRATO, de acordo com a legislação correlata vigente.
- cc) Cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas e regulamentos pertinentes;
- dd) Comprovar, durante a vigência do CONTRATO, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.
- ee) Comprovar, durante a vigência do CONTRATO, não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro;
- ff) do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105, na forma da Resolução CSJT nº 103/2012.
- gg) Manter, durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DEZ - DOS TESTES DE ACEITAÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

Os testes de aceitação deverão ser definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar o funcionamento dos equipamentos e dispositivos.

**Parágrafo Primeiro** - A aceitação final dependerá das características de desempenho determinadas por estes testes, além dos testes operacionais para indicar se os equipamentos executarão as funções para os quais foi projetado.

**Parágrafo Segundo** - Os testes destinam-se a assegurar que a mão de obra, os métodos empregados, os materiais e as instalações dos equipamentos em referência estejam de acordo com as normas aplicáveis, com as especificações de serviços elétricos do projeto e as instruções do Fabricante.

**Parágrafo Terceiro** - Quanto à responsabilidade, a CONTRATADA deverá ser responsável por todos os testes, os quais deverão ser feitos somente por pessoas qualificadas e com experiência neste tipo de teste.

**Parágrafo Quarto** - Todos os resultados dos testes e das inspeções com a completa informação de todas as leituras tomadas deverão ser incluídos em um relatório individual para cada equipamento testado.

**Parágrafo Quinto** - Todos os relatórios de testes deverão ser preparados pela CONTRATADA assinados pelas pessoas acompanhantes autorizadas e aprovados pelo engenheiro fiscal do CONTRATANTE.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**Parágrafo Sexto** – No mínimo duas cópias dos relatórios de testes, deverão ser fornecidas ao CONTRATANTE, no máximo de cinco dias após o término de cada teste.

**Parágrafo Sétimo** – A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários e deverá ser responsável pela instalação desses equipamentos e de qualquer outro trabalho preliminar na preparação para os testes de aceitação.

**Parágrafo Oitavo** – Todos os testes deverão ser planejados pela CONTRATADA e testemunhados pelo fiscal do CONTRATANTE, sendo que nenhum teste deverá ser feito sem a presença do fiscal do CONTRATANTE.

**Parágrafo Nono** – A CONTRATADA deverá ser responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou do manuseio do equipamento antes do teste.

**Parágrafo Dez** – Quanto aos aparelhos e equipamentos instalados, serão experimentados na presença do representante do CONTRATANTE.

**Parágrafo Onze** – A aceitação dos serviços estará condicionada ao bom desempenho dos equipamentos e materiais durante os ensaios exigidos.

**Parágrafo Doze** – A CONTRATADA deverá fornecer catálogos técnicos originais de todos os aparelhos e equipamentos após aprovação do CONTRATANTE para facilitar a manutenção futura dos mesmos.

**CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I. Encaminhar à Contratada a Ordem de Serviço e a Nota de Empenho respectiva;
- II. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no CONTRATO e à proposta de aplicação de sanções;
- IV. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no CONTRATO e seus anexos;
- V. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- VI. A fiscalização exercida pelo Gestor do Contrato não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto deste CONTRATO;
- VII. Promover, por intermédio **do executor do contrato**, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, com anotação em registro próprio das falhas detectadas comunicando à CONTRATADA de tais ocorrências para tomada de imediatas providências;
- VIII. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA aos locais de execução de serviços;
- IX. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas nos serviços;
- X. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do CONTRATO;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

- XI. Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- XII. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazo pactuados;
- XIII. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DOZE – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Quanto aos produtos, o prazo para a entrega e instalação dos mesmos será de, no máximo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**Parágrafo Primeiro** - Na contagem dos prazos previstos neste CONTRATO, **excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.**

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá confirmar, junto ao CONTRATANTE, o recebimento da Nota de Empenho em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, ou no primeiro dia útil subsequente ao envio, sob pena de decair o direito de contratação, além de sujeitar-se às penalidades constantes deste CONTRATO.

**Parágrafo Terceiro** - A confirmação do recebimento da nota de Empenho deverá ser feita junto à Coordenadoria de Material e Logística do CONTRATANTE, localizada no Anexo B do prédio sede,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

por meio dos telefones (98) 2109-9362 e 2109-9363 ou por meio de correio eletrônico (e-mail) [patrimonio@trt16.jus.br](mailto:patrimonio@trt16.jus.br).

**Parágrafo Quarto** - O prazo para substituição dos materiais entregues fora das especificações solicitadas é de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da solicitação do CONTRATANTE, por e-mail ou fax.

**Parágrafo Quinto** - O material deverá ser entregue a expensas da CONTRATADA na **Coordenadoria de Material e Logística**, no térreo do edifício sede do CONTRATANTE, situado à Avenida Senador Vitorino Freire, 2.001, Areinha, São Luís - MA, CEP 65.030-015, no horário das 08h00min às 15h30min, na presença do Fiscal do contrato.

### **CLÁUSULA TREZE - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

Em nenhuma hipótese será aceito equipamento que esteja em desacordo com as especificações definidas nos **Anexo I-A e Anexo I-B** do Termo de Referência, bem como que apresentem irregularidades quanto a sua estrutura ou em razão do seu transporte.

**Parágrafo Primeiro** - Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos reciclados e/ou remanufaturados.

**Parágrafo Segundo** - O produto deverá ser novo, de primeiro uso e em plena condição de utilização.

**Parágrafo Terceiro** - O produto deverá estar acompanhado dos acessórios e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento, de termo de garantia, manual de instruções próprios do fabricante, se



houver, e relação de prestadores de assistência técnica, quando couber.

**Parágrafo Quarto** - Não apresentar qualquer defeito de fabricação.

#### **CLÁUSULA CATORZE - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO**

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93 o objeto deste CONTRATO será recebido:

- a) Provisoriamente, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- b) Ter atendido aos Teste de Aceitação definidos **na Cláusula Dez;**
- c) Definitivamente, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - Os produtos entregues em desconformidade com o especificado no CONTRATO ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será notificada e obrigada a substituí-los, às suas expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**Parágrafo Segundo** - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

**Parágrafo Terceiro** - Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

**Parágrafo Quarto** - O fiscal do contrato deverá acompanhar a avaliação dos produtos, até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

**Parágrafo Quinto** - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia do fabricante e estará obrigada a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINZE – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado somente após recebimento definitivo do objeto em até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da nota fiscal/fatura na **Coordenadoria de Material e Logística**, no edifício sede do CONTRATANTE, situado à Avenida Senador Vitorino Freire, 2.001, Areinha, São Luís - MA, CEP 65.030-015, no horário das 08h00 às 15h30.

**Parágrafo Primeiro** - A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado pelo CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

**Parágrafo Segundo** - Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado pelo Fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste CONTRATO.

**Parágrafo Quarto** - Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.

**Parágrafo Quinto** - Será dispensada a retenção tributária caso a CONTRATADA comprove ser optante pelo SIMPLES.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento da fatura somente será efetuado se a CONTRATADA comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, atualizados.

**Parágrafo Sétimo** - Na hipótese de atraso no pagamento de responsabilidade da Administração, o valor a ser pago deverá ser atualizado e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora;

EM = encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Fica impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste CONTRATO, garantida a ampla defesa a CONTRATADA que:

- I. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- III. Não mantiver a proposta injustificadamente;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do objeto;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades do subitem anterior nos casos de:

- I - Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho;
- II - Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de Empenho;
- III- Pelo não fornecimento do objeto desta contratação, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

prazos estabelecidos neste CONTRATO, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração.
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global da Nota de Empenho, conforme graus e condutas dispostos na Tabela 1 e Tabela 2, acumulativas e limitadas a aplicação de 10% do valor global da contratação;

**TABELA 1 – GRAUS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
<b>1</b>	1% do valor da contratação
<b>2</b>	2% do valor da contratação
<b>3</b>	4% do valor da contratação
<b>4</b>	6% do valor da contratação
<b>5</b>	8% do valor da contratação
<b>6</b>	10% do valor da contratação

**TABELA 2 – RELAÇÃO DE GRAUS, DESCRIÇÃO DAS CONDUTAS E INCIDÊNCIAS**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
3	Transferir a outrem, no todo ou na parte, o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
4	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc, sem a anuência do CONTRATANTE.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
5	Suspender, interromper ou não executar total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
6	Retirar das dependências do Tribunal quaisquer equipamentos ou materiais previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

7	Cumprir os prazos/cronograma definido com o CONTRATANTE/FISCAL:		
	a) até 10 dias de atraso	1	Por ocorrência
	b) até 15 dias de atraso	2	Por ocorrência
	c) até 20 dias de atraso	3	Por ocorrência
	d) até 25 dias de atraso	4	Por ocorrência
	e) até 30 dias de atraso	5	Por ocorrência
	f) até 40 dias de atraso.	6	Por ocorrência



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017

	g) acima de 40 dias de atraso.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Fornecer a seus empregados todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização destes.	3	Por ocorrência
9	Utilizar técnico(s) executor(es) dos serviços comprovadamente experiente e qualificado.	3	Por ocorrência
10	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência.	3	Por ocorrência
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização do contrato, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
12	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
13	Não execução, execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízo para o CONTRATANTE.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

III. **Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após

decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

V. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

VI. Além dos casos já previstos na Tabela 1, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - A sanção de multa poderá ser aplicada conjuntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o CONTRATANTE, declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Quarto** - O valor da multa será descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - Inexistindo pagamento a ser efetuado, o CONTRATANTE oficiará a CONTRATADA para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao CONTRATANTE cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento da obrigação será exercida pela Seção de Engenharia do CONTRATANTE, juntamente com um técnico de sonorização indicado pela Secretaria do Pleno do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto desta contratação, inclusive perante terceiros, nem por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

defeitos, e, na ocorrência destes, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- a) Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- b) Encaminhar à Secretaria de Administração - SADM do CONTRATANTE os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à CONTRATADA;
- c) Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações.

**Parágrafo Terceiro** - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DEZOITO – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo CONTRATANTE, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



### **CLÁUSULA DEZENOVE – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será contado da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA VINTE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quanto às disposições gerais:

- a) É de responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto deste CONTRATO.
- b) **É vedada a veiculação de publicidade acerca do CONTRATO;**
- c) O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- d) A instalação do material ficará a encargo da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária no Maranhão, nesta cidade de São Luís (MA), como competente para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS  
PA Nº 1856/2017 – PE nº 40/2017**

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam com as testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís,            de            de 2017.

**JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**

Desembargador Presidente

TRT - 16ª REGIÃO

**XXXX**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

Ident. nº:

2 - \_\_\_\_\_

Ident. nº: